

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA (SESC BA)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado e organizado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13/09/1946, e administrado consoante seu Regulamento editado pelo Decreto nº 61.836, de 05/12/1967, torna pública a realização de **Processo Seletivo para preenchimento de 172 vagas do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva para novas Unidades no estado da Bahia, situadas nos municípios de Alagoinhas, Feira de Santana, Jacobina, Porto Seguro e Salvador**, em conformidade com o capítulo X do Decreto nº 61.836 e Resolução Sesc nº 1.296/2015, que regulamenta a contratação de empregados no âmbito da Instituição, através de contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo destina-se ao **preenchimento de 172 vagas** do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva para as novas Unidades no estado da Bahia, situadas **nos municípios de Alagoinhas, Feira de Santana, Jacobina, Porto Seguro e Salvador, distribuídas de acordo com o Capítulo V.**

1.2 O cadastro reserva acima referido será formado pelos aprovados em classificação incompatível com o número de vagas e se destinará ao preenchimento de vagas que venham a surgir nas mesmas Unidades acima referidas durante o período de validade deste processo seletivo.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do seu resultado, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SESC BA, através de ato da autoridade competente.

1.4 Este Processo Seletivo será executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA), sob supervisão da Assessoria de Recursos Humanos do SESC BA.

1.5 Este é um processo seletivo aberto ao público em geral que não se confunde com concurso público regido pelo artigo 37 da Constituição Federal, em razão disso, **não haverá garantia de estabilidade àqueles que serão contratados**, exceto aquelas previstas, excepcionalmente e em caráter temporário na CLT, quando for o caso.

1.6 Atendendo ao dever legal de zelar pela saúde dos funcionários, a contratação pelo SESC BA somente ocorrerá mediante Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de aptidão SEM RESSALVAS obtido após exame médico ocupacional compatível com Cargo/Função que será exercido.

1.7 Além da CLT, aos contratos decorrentes deste processo seletivo aplicar-se-ão as regras do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o SESC Administração Regional no Estado da Bahia e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais e Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Estado da Bahia (SENALBA) ou outro que venha a sucedê-lo na representação dos empregados das entidades do Sistema S, além das Normas de Gestão de Pessoas do SESC Administração Regional no Estado da Bahia (Resolução SESC nº 11/2008) e do Plano de Cargos e Salários da Instituição.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

1.8 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista em vigor e terão início com contratos de experiência, de até 90 dias, podendo ser divididos em 2(dois) períodos em que estará condicionado ao êxito no primeiro período prorrogar-se da experiência pelo segundo período, nos termos previstos no arts. 443, §2º, "c", e 445, parágrafo único, ambos da CLT.

1.8.1. O prazo de experiência e sua possível prorrogação por um período encontram-se respaldados na CLT art. 445 parágrafo único;

1.8.2. Antes de findar o prazo de experiência poderá ser encerrado o vínculo pelo SESC BA, conforme é facultado a qualquer empregador pela legislação em vigor aplicável às relações trabalhistas;

1.8.3. Ao se encerrar o período de 90 dias em experiência, caso se constate o êxito da contratação, ela se prorrogará por tempo indeterminado, facultando-se a qualquer das partes rescindi-lo a qualquer tempo independentemente de motivação (*previsão legal da CLT acerca de possibilidade de rescisão sem justa causa pelo empregador ou empregado*);

1.8.4. Em razão de impossibilidade jurídica de conduta diversa, a única exceção à regra do período de experiência na forma prevista neste edital ocorrerá na hipótese de convocação de funcionário do SESC BA que venha a ser aprovado neste processo seletivo para Cargo/Função diversa daquela que ocupa, circunstância em que após exame médico favorável será firmado aditivo de alteração de contrato de trabalho para a mudança de Cargo/Função;

1.9 Não poderão ser admitidos como funcionários do SESC BA, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, dos membros, efetivos e suplentes, dos membros do Conselho Nacional ou do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de seus empregados.

1.9.1 A proibição acima é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários do SESC ou do SENAC, conforme parágrafo único do artigo 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto Presidencial nº 61.836 de 5 de dezembro de 1967;

1.9.2 O candidato que desconsiderar a vedação prevista no subitem acima e participar do presente Processo Seletivo será DESCLASSIFICADO imediatamente após ser constatada a relação de parentesco acima informada, independentemente da etapa em que se encontrar;

1.9.3 Na hipótese de participação de candidatos que sejam parentes entre si até o 3º Grau (afins ou consanguíneos) neste processo seletivo, se ambos forem aprovados e convocados, apenas um deles poderá ser contratado pelo SESC BA, a fim de não constituir infração à norma aqui mencionada, e a opção por um dos candidatos será em função daquele que obteve melhor colocação para a vaga à qual concorreu e se ainda assim persistir o empate, o segundo critério será a maior idade na data da convocação.

1.10. O candidato aprovado e convocado que necessitar mudar de domicílio para exercer sua função, em razão da escolha que fez no ato da inscrição, deverá arcar com os custos de tal mudança e não gozará de remuneração a qualquer título em razão disso.

1.11 A declaração de concordância com os termos de regulamento será requisito para participar deste processo seletivo.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

II. DA PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SESC BA NESTE PROCESSO SELETIVO

2.1 O(A) Funcionário(a) do SESC BA que desejar mudar de Cargo/Função poderá participar deste processo seletivo e, neste caso, sua inscrição implicará em sua concordância plena, geral e sem ressalvas com todas as condições previstas neste Regulamento, inclusive quanto a descritivo, carga horária e remuneração do Cargo/Função para o qual concorrer.

2.1.1 Na hipótese de aprovação de funcionário(a) do SESC BA e respectiva convocação para preencher vaga deste Processo Seletivo, não haverá nova contratação, mas sim assinatura de aditivo de alteração de contrato de trabalho, e, caso não apresente bom desempenho na nova função, o SESC BA poderá promover a rescisão de seu contrato de trabalho sem reversão à função anteriormente exercida;

2.1.2 A celebração de aditivo ao contrato de trabalho estará condicionada a realização de exame médico correspondente ao novo Cargo/Função e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional de aptidão SEM RESSALVAS;

2.1.3 A inscrição neste processo seletivo e posterior assinatura de aditivo ao contrato de trabalho implicará em anuência com o novo Cargo/Função, atividades, carga horária e salário, e todos os efeitos jurídicos ;

2.1.4 O funcionário que se inscrever para concorrer a vaga em município distinto daquele em que exerce suas funções para o SESC BA estará ciente de que **não haverá pagamento de qualquer verba em razão da mudança do local de execução do contrato de trabalho**, caso venha a ser convocado e opte por celebrar o respectivo aditivo de alteração do contrato de trabalho.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste processo seletivo implica em declaração de ciência e concordância plena, geral e sem ressalvas, com os termos, requisitos, regras, procedimentos e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrições, **exclusivamente via Internet**, será das **10h** do dia **17/10/2016** às **23h59min** do dia **04/11/2016** (horário local).

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>**, e efetuar os procedimentos de inscrição (preenchimento do formulário de inscrição via internet e emissão de boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente à vaga para a qual deseja concorrer).

3.3.1. Nas inscrições via Internet, o candidato deverá:

- a) acessar o site **<http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>**, imprimir o Regulamento e seguir as orientações contidas na tela;
- b) preencher formulário de inscrição com seus dados corretos informando a opção de Cargo/Função e Localidade;
- c) emitir e imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição;

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

d) pagar a taxa de inscrição no período de **17/10/2016** a **07/11/2016** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional, **apenas em espécie e em moeda nacional corrente;**

e) **acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção de Cargo/Função, Localidade, data e horário da realização da prova;**

3.3.2. SOMENTE APÓS O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO PODERÁ SE CONSIDERAR INSCRITO NESTE PROCESSO SELETIVO;

3.3.3. Não será considerado inscrito candidato que deixar de pagar a taxa de inscrição ou efetuar o pagamento fora do prazo previsto neste Regulamento;

3.3.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

3.3.5. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Regulamento.

3.3.6. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará em sua não efetivação.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

3.6. O valor da taxa de inscrição corresponde à vaga para a qual o candidato deseja concorrer, e deverá ser pago através do boleto bancário emitido no site em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

3.7. No ato de inscrição o candidato irá selecionar a vaga para a qual deseja concorrer, considerando informações detalhadas sobre os cargos/funções constantes do **Capítulo V deste regulamento e nos quadros 1, 2, 3, 4 e 5, que apresentam de forma resumida as vagas por localidade.**

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

QUADRO 1_ VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

UNIDADE SESC ALAGOINHAS					
Código	Cargo/função	Escolaridade	Jornada semanal	Nº de vagas	Valor da inscrição
019	Auxiliar de Serviços I – Servente - ALAGOINHAS	Ensino Fundamental	44h	7	29,00
001	Auxiliar de Serviços II – Ajudante de Manutenção - ALAGOINHAS	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
006	Auxiliar de Serviços II – Jardineiro - ALAGOINHAS	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
010	Auxiliar de Serviços III – Piscineiro - ALAGOINHAS	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
013	Auxiliar de Serviços III – Salva-Vidas - ALAGOINHAS	Ensino Fundamental	44h	1	29,00
016	Auxiliar de Serviços III – Salva-Vidas - ALAGOINHAS	Ensino Fundamental	24h	1	29,00
170	Assistente de Processo III – Encarregado de Bar/Lanchonete - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	CR	39,00
190	Assistente de Processo III – Operador de Som - ALAGOINHAS	Ensino Médio	30h	CR	39,00
211	Assistente de Processo III – Técnico de Iluminação - ALAGOINHAS	Ensino Médio	30h	CR	39,00
112	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Classe - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	2	39,00
115	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	CR	39,00
119	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete - ALAGOINHAS	Ensino Médio	24h	1	39,00
122	Auxiliar de Processo II – Auxiliar de Matrícula - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	1	39,00
101	Auxiliar de Processo III – Auxiliar Administrativo - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	1	39,00
107	Auxiliar de Processo III – Auxiliar de Biblioteca - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	CR	39,00
127	Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal – ASB - ALAGOINHAS	Ensino Médio	40h	1	39,00
130	Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal – ASB - ALAGOINHAS	Ensino Médio	20h	CR	39,00
136	Auxiliar de Processo III – Caixa - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	1	39,00
141	Auxiliar de Processo III – Caixa - ALAGOINHAS	Ensino Médio	24h	CR	39,00
144	Auxiliar de Processo III – Caixa - ALAGOINHAS	Ensino Médio	20h	CR	39,00
160	Auxiliar de Processo III – Eletricista I - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	CR	39,00
184	Auxiliar de Processo III – Motorista - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	CR	39,00
201	Auxiliar de Processo III – Recepcionista - ALAGOINHAS	Ensino Médio	40h	1	39,00
204	Auxiliar de Processo III – Recepcionista - ALAGOINHAS	Ensino Médio	20h	CR	39,00
207	Auxiliar de Processo III – Secretário Escolar - ALAGOINHAS	Ensino Médio	40h	1	39,00
196	Auxiliar de Serviços II – Porteiro - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	1	39,00
178	Auxiliar de Serviços III – Lancheira - ALAGOINHAS	Ensino Médio	20h	CR	39,00
181	Auxiliar de Serviços III – Lancheira - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	1	39,00
153	Técnico de Processo I – Comprador - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	CR	39,00
165	Técnico de Processo I – Encarregado de Almoxarifado - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	CR	39,00
173	Técnico de Processo II – Encarregado de Manutenção - ALAGOINHAS	Ensino Médio	44h	CR	39,00
355	Analista de Processo I – Orientador Social - ALAGOINHAS	Ensino Superior	44h	1	49,00
396	Analista de Processo I – Técnico Cultural - ALAGOINHAS	Ensino Superior	44h	CR	49,00
311	Analista de Processo II – Bibliotecário - ALAGOINHAS	Ensino Superior	40h	CR	49,00
341	Analista de Processo II – Nutricionista - ALAGOINHAS	Ensino Superior	30h	CR	49,00
390	Analista de Processo II – Supervisor de Educação Fundamental - ALAGOINHAS	Ensino Superior	40h	CR	49,00
393	Analista de Processo II – Supervisor de Educação Infantil - ALAGOINHAS	Ensino Superior	40h	CR	49,00
387	Analista de Processo II – Supervisor de Esportes e Recreação - ALAGOINHAS	Ensino Superior	44h	1	49,00
316	Analista de Processo III – Enfermeiro - ALAGOINHAS	Ensino Superior	40h	CR	49,00
320	Analista de Processo III – Enfermeiro - ALAGOINHAS	Ensino Superior	16h	CR	49,00
346	Analista de Processo III – Odontólogo (Clínica Geral) - ALAGOINHAS	Ensino Superior	40h	1	49,00
349	Analista de Processo III – Odontólogo (Endodontia) - ALAGOINHAS	Ensino Superior	20h	CR	49,00
352	Analista de Processo III – Odontólogo (Odontopediatria) - ALAGOINHAS	Ensino Superior	20h	CR	49,00

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

UNIDADE SESC ALAGOINHAS					
Código	Cargo/função	Escolaridade	Jornada semanal	Nº de vagas	Valor da inscrição
301	Assistente de Processo II – Assistente de Pessoal I - ALAGOINHAS	Ensino Superior	40h	1	49,00
306	Assistente de Processo III – Assistente Financeiro I - ALAGOINHAS	Ensino Superior	44h	CR	49,00
382	Assistente de Processo III – Secretária Nível Gerencial - ALAGOINHAS	Ensino Superior	44h	1	49,00
323	Técnico de Processo III - Facilitador de Aprendizagem - ALAGOINHAS	Ensino Superior	44h	CR	49,00
326	Técnico de Processo III - Instrutor de Esporte De Quadra - ALAGOINHAS	Ensino Superior	20h	CR	49,00
329	Técnico de Processo III - Instrutor de Ginástica - ALAGOINHAS	Ensino Superior	20h	CR	49,00
332	Técnico de Processo III - Instrutor de Musculação - ALAGOINHAS	Ensino Superior	40h	1	49,00
335	Técnico de Processo III - Instrutor de Musculação - ALAGOINHAS	Ensino Superior	20h	CR	49,00
338	Técnico de Processo III - Instrutor De Natação/Hidroginástica - ALAGOINHAS	Ensino Superior	20h	CR	49,00
358	Técnico de Processo III – Professor de Artes - ALAGOINHAS	Ensino Superior	24h	1	49,00
361	Técnico de Processo III – Professor de Educação Física - ALAGOINHAS	Ensino Superior	24h	1	49,00
379	Técnico De Processo III – Professor de Educação Infantil - ALAGOINHAS	Ensino Superior	44h	2	49,00
364	Técnico de Processo III – Professor de EJA - ALAGOINHAS	Ensino Superior	22h	CR	49,00
376	Técnico de Processo III – Professor de Ensino Fundamental - ALAGOINHAS	Ensino Superior	44h	3	49,00
367	Técnico de Processo III – Professor de Informática - ALAGOINHAS	Ensino Superior	24h	CR	49,00
370	Técnico de Processo III – Professor de Inglês - ALAGOINHAS	Ensino Superior	22h	CR	49,00
373	Técnico de Processo III – Professor de Música - ALAGOINHAS	Ensino Superior	24h	1	49,00

QUADRO 2_VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE JACOBINA

UNIDADE SESC JACOBINA					
Código	Cargo/função	Escolaridade	Jornada semanal	Nº de vagas	Valor da inscrição
020	Auxiliar de Serviços I – Servente - JACOBINA	Ensino Fundamental	44h	7	29,00
002	Auxiliar de Serviços II – Ajudante de Manutenção - JACOBINA	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
007	Auxiliar de Serviços II – Jardineiro - JACOBINA	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
011	Auxiliar de Serviços III – Piscineiro - JACOBINA	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
014	Auxiliar de Serviços III – Salva-Vidas - JACOBINA	Ensino Fundamental	44h	1	29,00
017	Auxiliar de Serviços III – Salva-Vidas - JACOBINA	Ensino Fundamental	24h	1	29,00
171	Assistente de Processo III – Encarregado de Bar/Lanchonete - JACOBINA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
191	Assistente de Processo III – Operador de Som - JACOBINA	Ensino Médio	30h	CR	39,00
212	Assistente de Processo III – Técnico de Iluminação - JACOBINA	Ensino Médio	30h	CR	39,00
113	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Classe - JACOBINA	Ensino Médio	44h	2	39,00
116	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete - JACOBINA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
120	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete - JACOBINA	Ensino Médio	24h	1	39,00
123	Auxiliar de Processo II – Auxiliar de Matrícula - JACOBINA	Ensino Médio	44h	1	39,00
102	Auxiliar de Processo III – Auxiliar Administrativo - JACOBINA	Ensino Médio	44h	1	39,00
108	Auxiliar de Processo III – Auxiliar de Biblioteca - JACOBINA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
128	Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal – ASB - JACOBINA	Ensino Médio	40h	1	39,00
131	Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal – ASB - JACOBINA	Ensino Médio	20h	CR	39,00
137	Auxiliar de Processo III – Caixa - JACOBINA	Ensino Médio	44h	1	39,00
142	Auxiliar de Processo III – Caixa - JACOBINA	Ensino Médio	24h	CR	39,00
145	Auxiliar de Processo III – Caixa - JACOBINA	Ensino Médio	20h	CR	39,00

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

UNIDADE SESC JACOBINA

Código	Cargo/função	Escolaridade	Jornada semanal	Nº de vagas	Valor da inscrição
161	Auxiliar de Processo III – Eletricista I - JACOBINA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
185	Auxiliar de Processo III – Motorista - JACOBINA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
202	Auxiliar de Processo III – Recepcionista - JACOBINA	Ensino Médio	40h	1	39,00
205	Auxiliar de Processo III – Recepcionista - JACOBINA	Ensino Médio	20h	CR	39,00
208	Auxiliar de Processo III – Secretário Escolar - JACOBINA	Ensino Médio	40h	1	39,00
197	Auxiliar de Serviços II – Porteiro - JACOBINA	Ensino Médio	44h	1	39,00
179	Auxiliar de Serviços III – Lancheira - JACOBINA	Ensino Médio	20h	CR	39,00
182	Auxiliar de Serviços III – Lancheira - JACOBINA	Ensino Médio	44h	1	39,00
154	Técnico de Processo I – Comprador - JACOBINA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
167	Técnico de Processo I – Encarregado de Almoxarifado - JACOBINA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
174	Técnico de Processo II – Encarregado de Manutenção - JACOBINA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
356	Analista de Processo I – Orientador Social - JACOBINA	Ensino Superior	44h	1	49,00
397	Analista de Processo I – Técnico Cultural - JACOBINA	Ensino Superior	44h	CR	49,00
312	Analista de Processo II – Bibliotecário - JACOBINA	Ensino Superior	40h	CR	49,00
342	Analista de Processo II – Nutricionista - JACOBINA	Ensino Superior	30h	CR	49,00
391	Analista de Processo II – Supervisor de Educação Fundamental - JACOBINA	Ensino Superior	40h	CR	49,00
394	Analista de Processo II – Supervisor de Educação Infantil - JACOBINA	Ensino Superior	40h	CR	49,00
388	Analista de Processo II – Supervisor de Esportes e Recreação - JACOBINA	Ensino Superior	44h	1	49,00
317	Analista de Processo III – Enfermeiro - JACOBINA	Ensino Superior	40h	CR	49,00
321	Analista de Processo III – Enfermeiro - JACOBINA	Ensino Superior	16h	CR	49,00
347	Analista de Processo III – Odontólogo (Clínica Geral) - JACOBINA	Ensino Superior	40h	1	49,00
350	Analista de Processo III – Odontólogo (Endodontia) - JACOBINA	Ensino Superior	20h	CR	49,00
353	Analista de Processo III – Odontólogo (Odontopediatria) - JACOBINA	Ensino Superior	20h	CR	49,00
302	Assistente de Processo II – Assistente de Pessoal I - JACOBINA	Ensino Superior	40h	1	49,00
307	Assistente de Processo III – Assistente Financeiro I - JACOBINA	Ensino Superior	44h	CR	49,00
383	Assistente de Processo III – Secretária Nível Gerencial - JACOBINA	Ensino Superior	44h	1	49,00
324	Técnico de Processo III - Facilitador de Aprendizagem - JACOBINA	Ensino Superior	44h	CR	49,00
327	Técnico de Processo III - Instrutor de Esporte De Quadra - JACOBINA	Ensino Superior	20h	CR	49,00
330	Técnico de Processo III - Instrutor de Ginástica - JACOBINA	Ensino Superior	20h	CR	49,00
333	Técnico de Processo III - Instrutor de Musculação - JACOBINA	Ensino Superior	40h	1	49,00
336	Técnico de Processo III - Instrutor de Musculação - JACOBINA	Ensino Superior	20h	CR	49,00
339	Técnico de Processo III - Instrutor De Nataç�o/Hidrogin�stica - JACOBINA	Ensino Superior	20h	CR	49,00
359	T�cnico de Processo III – Professor de Artes - JACOBINA	Ensino Superior	24h	1	49,00
362	T�cnico de Processo III – Professor de Educa�o F�sica - JACOBINA	Ensino Superior	24h	1	49,00
380	T�cnico De Processo III – Professor de Educa�o Infantil - JACOBINA	Ensino Superior	44h	2	49,00
365	T�cnico de Processo III – Professor de EJA - JACOBINA	Ensino Superior	22h	CR	49,00
377	T�cnico de Processo III – Professor de Ensino Fundamental - JACOBINA	Ensino Superior	44h	3	49,00
368	T�cnico de Processo III – Professor de Inform�tica - JACOBINA	Ensino Superior	24h	CR	49,00
371	T�cnico de Processo III – Professor de Ingl�s - JACOBINA	Ensino Superior	22h	CR	49,00
374	T�cnico de Processo III – Professor de M�sica - JACOBINA	Ensino Superior	24h	1	49,00

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

QUADRO 3_VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

UNIDADE SESC PORTO SEGURO					
Código	Cargo/função	Escolaridade	Jornada semanal	Nº de vagas	Valor da inscrição
022	Auxiliar de Serviços I – Servente - PORTO SEGURO	Ensino Fundamental	44h	7	29,00
004	Auxiliar de Serviços II – Ajudante de Manutenção - PORTO SEGURO	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
009	Auxiliar de Serviços II – Jardineiro - PORTO SEGURO	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
012	Auxiliar de Serviços III – Piscineiro - PORTO SEGURO	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
015	Auxiliar de Serviços III – Salva-Vidas - PORTO SEGURO	Ensino Fundamental	44h	1	29,00
018	Auxiliar de Serviços III – Salva-Vidas - PORTO SEGURO	Ensino Fundamental	24h	1	29,00
172	Assistente de Processo III – Encarregado de Bar/Lanchonete - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	CR	39,00
193	Assistente de Processo III – Operador de Som - PORTO SEGURO	Ensino Médio	30h	CR	39,00
214	Assistente de Processo III – Técnico de Iluminação - PORTO SEGURO	Ensino Médio	30h	CR	39,00
114	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Classe - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	2	39,00
118	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	CR	39,00
121	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete - PORTO SEGURO	Ensino Médio	24h	1	39,00
125	Auxiliar de Processo II – Auxiliar de Matrícula - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	2	39,00
104	Auxiliar de Processo III – Auxiliar Administrativo - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	1	39,00
109	Auxiliar de Processo III – Auxiliar de Biblioteca - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	CR	39,00
129	Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal – ASB - PORTO SEGURO	Ensino Médio	40h	1	39,00
132	Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal – ASB - PORTO SEGURO	Ensino Médio	20h	CR	39,00
139	Auxiliar de Processo III – Caixa - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	1	39,00
143	Auxiliar de Processo III – Caixa - PORTO SEGURO	Ensino Médio	24h	CR	39,00
146	Auxiliar de Processo III – Caixa - PORTO SEGURO	Ensino Médio	20h	CR	39,00
163	Auxiliar de Processo III – Eletricista I - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	CR	39,00
187	Auxiliar de Processo III – Motorista - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	CR	39,00
203	Auxiliar de Processo III – Recepcionista - PORTO SEGURO	Ensino Médio	40h	1	39,00
206	Auxiliar de Processo III – Recepcionista - PORTO SEGURO	Ensino Médio	20h	CR	39,00
209	Auxiliar de Processo III – Secretário Escolar - PORTO SEGURO	Ensino Médio	40h	1	39,00
199	Auxiliar de Serviços II – Porteiro - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	1	39,00
180	Auxiliar de Serviços III – Lancheira - PORTO SEGURO	Ensino Médio	20h	CR	39,00
183	Auxiliar de Serviços III – Lancheira - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	1	39,00
156	Técnico de Processo I – Comprador - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	CR	39,00
168	Técnico de Processo I – Encarregado de Almoxarifado - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	CR	39,00
176	Técnico de Processo II – Encarregado de Manutenção - PORTO SEGURO	Ensino Médio	44h	CR	39,00
357	Analista de Processo I – Orientador Social - PORTO SEGURO	Ensino Superior	44h	1	49,00
399	Analista de Processo I – Técnico Cultural - PORTO SEGURO	Ensino Superior	44h	CR	49,00
313	Analista de Processo II – Bibliotecário - PORTO SEGURO	Ensino Superior	40h	CR	49,00
343	Analista de Processo II – Nutricionista - PORTO SEGURO	Ensino Superior	30h	CR	49,00
392	Analista de Processo II – Supervisor de Educação Fundamental - PORTO SEGURO	Ensino Superior	40h	CR	49,00
395	Analista de Processo II – Supervisor de Educação Infantil - PORTO SEGURO	Ensino Superior	40h	CR	49,00
389	Analista de Processo II – Supervisor de Esportes e Recreação - PORTO SEGURO	Ensino Superior	44h	1	49,00
319	Analista de Processo III – Enfermeiro - PORTO SEGURO	Ensino Superior	40h	CR	49,00
322	Analista de Processo III – Enfermeiro - PORTO SEGURO	Ensino Superior	16h	CR	49,00
348	Analista de Processo III – Odontólogo (Clínica Geral) - PORTO SEGURO	Ensino Superior	40h	1	49,00
351	Analista de Processo III – Odontólogo (Endodontia) - PORTO SEGURO	Ensino Superior	20h	CR	49,00

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

UNIDADE SESC PORTO SEGURO					
Código	Cargo/função	Escolaridade	Jornada semanal	Nº de vagas	Valor da inscrição
354	Analista de Processo III – Odontólogo (Odontopediatria) - PORTO SEGURO	Ensino Superior	20h	CR	49,00
304	Assistente de Processo II – Assistente de Pessoal I - PORTO SEGURO	Ensino Superior	40h	1	49,00
309	Assistente de Processo III – Assistente Financeiro I - PORTO SEGURO	Ensino Superior	44h	CR	49,00
385	Assistente de Processo III – Secretária Nível Gerencial - PORTO SEGURO	Ensino Superior	44h	1	49,00
325	Técnico de Processo III - Facilitador de Aprendizagem - PORTO SEGURO	Ensino Superior	44h	CR	49,00
328	Técnico de Processo III - Instrutor de Esporte De Quadra - PORTO SEGURO	Ensino Superior	20h	CR	49,00
331	Técnico de Processo III - Instrutor de Ginástica - PORTO SEGURO	Ensino Superior	20h	CR	49,00
334	Técnico de Processo III - Instrutor de Musculação - PORTO SEGURO	Ensino Superior	40h	1	49,00
337	Técnico de Processo III - Instrutor de Musculação - PORTO SEGURO	Ensino Superior	20h	CR	49,00
340	Técnico de Processo III - Instrutor De Natação/Hidroginástica - PORTO SEGURO	Ensino Superior	20h	CR	49,00
360	Técnico de Processo III – Professor de Artes - PORTO SEGURO	Ensino Superior	24h	1	49,00
363	Técnico de Processo III – Professor de Educação Física - PORTO SEGURO	Ensino Superior	24h	1	49,00
381	Técnico De Processo III – Professor de Educação Infantil - PORTO SEGURO	Ensino Superior	44h	2	49,00
366	Técnico de Processo III – Professor de EJA - PORTO SEGURO	Ensino Superior	22h	CR	49,00
378	Técnico de Processo III – Professor de Ensino Fundamental - PORTO SEGURO	Ensino Superior	44h	3	49,00
369	Técnico de Processo III – Professor de Informática - PORTO SEGURO	Ensino Superior	24h	CR	49,00
372	Técnico de Processo III – Professor de Inglês - PORTO SEGURO	Ensino Superior	22h	CR	49,00
375	Técnico de Processo III – Professor de Música - PORTO SEGURO	Ensino Superior	24h	1	49,00

QUADRO 4_VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

UNIDADE SESC FEIRA DE SANTANA					
Código	Cargo/função	Escolaridade	Jornada semanal	Nº de vagas	Valor da inscrição
021	Auxiliar de Serviços I – Servente - FEIRA DE SANTANA	Ensino Fundamental	44h	12	29,00
003	Auxiliar de Serviços II – Ajudante de Manutenção - FEIRA DE SANTANA	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
005	Auxiliar de Serviços II – Camareira - FEIRA DE SANTANA	Ensino Fundamental	30h	CR	29,00
008	Auxiliar de Serviços II – Jardineiro - FEIRA DE SANTANA	Ensino Fundamental	44h	CR	29,00
192	Assistente de Processo III – Operador de Som - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	30h	CR	39,00
213	Assistente de Processo III – Técnico de Iluminação - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	30h	CR	39,00
105	Auxiliar De Processo I – Auxiliar de Almoarifado - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
110	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Cozinha - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	9	39,00
117	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	1	39,00
124	Auxiliar de Processo II – Auxiliar de Matrícula - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
164	Auxiliar de Processo II – Encanador I - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
194	Auxiliar de Processo II – Pedreiro - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
133	Auxiliar de Processo III – Balanceiro - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
135	Auxiliar de Processo III – Bilheteiro - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	30h	CR	39,00
138	Auxiliar de Processo III – Caixa - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
147	Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Açougue - FEIRA DE	Ensino Médio	44h	1	39,00

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

UNIDADE SESC FEIRA DE SANTANA					
Código	Cargo/função	Escolaridade	Jornada semanal	Nº de vagas	Valor da inscrição
	SANTANA				
149	Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Gard Manger - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	1	39,00
151	Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Patisserie - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	1	39,00
158	Auxiliar de Processo III – Cozinheiro - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	1	39,00
103	Auxiliar de Processo III – Auxiliar Administrativo - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	1	39,00
162	Auxiliar de Processo III – Eletricista I - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
186	Auxiliar de Processo III – Motorista - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
189	Auxiliar de Processo III – Motorista - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	24h	CR	39,00
198	Auxiliar de Serviços II – Porteiro - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	1	39,00
155	Técnico de Processo I – Comprador - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
166	Técnico de Processo I – Encarregado de Almoxarifado - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
175	Técnico de Processo II – Encarregado de Manutenção - FEIRA DE SANTANA	Ensino Médio	44h	CR	39,00
314	Analista de Processo I – Chefe Executivo de Cozinha - FEIRA DE SANTANA	Ensino Superior	44h	CR	49,00
398	Analista de Processo I – Técnico Cultural - FEIRA DE SANTANA	Ensino Superior	44h	CR	49,00
344	Analista de Processo II – Nutricionista - FEIRA DE SANTANA	Ensino Superior	40h	CR	49,00
318	Analista de Processo III – Enfermeiro - FEIRA DE SANTANA	Ensino Superior	40h	CR	49,00
303	Assistente de Processo II – Assistente de Pessoal I - FEIRA DE SANTANA	Ensino Superior	40h	CR	49,00
308	Assistente de Processo III – Assistente Financeiro I - FEIRA DE SANTANA	Ensino Superior	44h	CR	49,00
384	Assistente de Processo III – Secretária Nível Gerencial - FEIRA DE SANTANA	Ensino Superior	44h	CR	49,00

QUADRO 5_VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR

UNIDADE SESC SALVADOR					
Código	Cargo/função	Escolaridade	Jornada semanal	Nº de vagas	Valor da inscrição
023	Auxiliar de Serviços I – Servente - SALVADOR	Ensino Fundamental	44h	29	29,00
177	Assistente de Processo I – Encarregado de Zeladoria - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
210	Assistente de Processo III – Sub Chefe de Cozinha - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
106	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Almoxarifado - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
111	Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Cozinha - SALVADOR	Ensino Médio	44h	11	39,00
126	Auxiliar de Processo II – Auxiliar de Matrícula - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
134	Auxiliar de Processo III – Balanceiro - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
140	Auxiliar de Processo III – Caixa - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
148	Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Açougue - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
150	Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Gard Manger - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
152	Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Patisserie - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
159	Auxiliar de Processo III – Cozinheiro - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
188	Auxiliar de Processo III – Motorista - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
195	Auxiliar de Serviços II – Porteiro - SALVADOR	Ensino Médio	24h	CR	39,00
200	Auxiliar de Serviços II – Porteiro - SALVADOR	Ensino Médio	44h	1	39,00
157	Técnico de Processo I – Comprador - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
169	Técnico de Processo I – Encarregado de Almoxarifado - SALVADOR	Ensino Médio	44h	CR	39,00
315	Analista de Processo I – Chefe Executivo de Cozinha - SALVADOR	Ensino Superior	44h	CR	49,00
345	Analista de Processo II – Nutricionista - SALVADOR	Ensino Superior	44h	CR	49,00
305	Assistente de Processo II – Assistente de Pessoal I - SALVADOR	Ensino Superior	40h	CR	49,00

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

UNIDADE SESC SALVADOR					
Código	Cargo/função	Escolaridade	Jornada semanal	Nº de vagas	Valor da inscrição
310	Assistente de Processo III – Assistente Financeiro I - SALVADOR	Ensino Superior	44h	CR	49,00
386	Assistente de Processo III – Secretária Nível Gerencial - SALVADOR	Ensino Superior	40h	CR	49,00

3.8. O SESC BA e a Fundação CEFETBAHIA **NÃO** se responsabilizarão por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8.1. O SESC BA e a Fundação CEFETBAHIA **NÃO** poderão ser responsabilizados por falhas no sistema de pagamento dos boletos bancários, haja vista ser um procedimento dos bancos vinculados ao Sistema de Compensação Nacional.

3.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e serão desclassificados aqueles que a tiverem preenchido com dados inverídicos, incompletos (parcial), com erros de digitação, falsos ou adulterados, ainda que a constatação do ato só ocorra após a convocação e entrega de documentos.

3.10. Cada inscrição corresponderá a apenas uma vaga/função, tendo em vista que as provas para todas as Funções se realizarão, concomitantemente, no mesmo dia e horário;

3.10.1. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será válida apenas a inscrição para a qual realizar as provas e não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.11. É dever do candidato, manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição e o comprovante de pagamento do boleto bancário referente a sua inscrição.

3.12. Os candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), deverão solicitá-las à Coordenação de Seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, via sedex, no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320;

3.12.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito às análises dos atestados encaminhados e de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.12.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que levar criança sem responsável não poderá realizar a prova.

3.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.13. As inscrições indeferidas serão publicadas no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>

3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Regulamento.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

3.15. As inscrições deverão ser feitas por candidatos maiores de idade que atendam aos requisitos da vaga à qual pretendem concorrer e não apresentem impossibilidade de serem contratados pelo SESC BA nos termos deste Regulamento.

IV. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em observância ao direito da pessoa com deficiência ao trabalho, considerando definição legal prevista no art. 4º Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, e no intuito de resguardar o atendimento ao quanto disposto no art. 93 da lei 8213 de 24/07/1991, serão reservados 20 das vagas oferecidas neste Processo Seletivo às pessoas com deficiência aptas ao exercício das funções correspondentes à vaga para a qual se inscreverem.

4.1.1. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios e requisitos de aprovação e/ou contratação, horário e local de realização das etapas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas art. 4º Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004,

4.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.1.2. deste Regulamento.

4.2.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (**original** ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2 deste Regulamento, via SEDEX com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até a data prevista para o término das inscrições, para Fundação CEFETBAHIA no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.

4.2.1.1. O candidato poderá, ainda, entregar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2 deste Regulamento, até a data prevista para o término das inscrições, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração, das 08 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), na sede da Fundação CEFETBAHIA no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.

4.2.1.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O SESC e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

4.2.1.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo, portanto não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá alegar posteriormente sua condição para favorecer-se da reserva de vaga.

4.3.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp> na ocasião da disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

4.4. A inobservância do disposto no **subitem 4.2** deste Regulamento acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.4.1. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência no ato de inscrição e que não tenha sua inscrição deferida como tal, será considerado inscrito para concorrer ao cargo/função fora da reserva de vagas (*"vagas de ampla concorrência"*).

4.5. O candidato que tiver sua inscrição como pessoa com deficiência deferida e não for aprovado dentro do quantitativo da reserva de vagas, integrará a lista de cadastro reserva de pessoas com deficiência e também cadastro reserva das vagas de ampla concorrência.

4.6. Após publicação da lista de classificação, Resultado Final do Processo Seletivo para provimento de Cargos/Funções, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas **reservadas**, conforme previsto no **Capítulo V**, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

4.6.1. A contratação da pessoa com deficiência está condicionada à realização prévia de exame médico ocupacional e obtenção de Atestado de Saúde Ocupacional de aptidão SEM RESSALVAS onde irá constar a compatibilidade de sua deficiência com as atividades do Cargo/Função.

4.6.2. Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional do SESC BA.

4.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as mesmas serão preenchidas por candidatos sem deficiência com estrita observância da ordem de classificação final.

4.8. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.9. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

V. DOS CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, SALÁRIO E VALOR DA INSCRIÇÃO.

O detalhamento das vagas disponibilizadas para os Cargos/Funções, a síntese das atribuições, as vagas, os pré-requisitos/escolaridade, o salário e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - AJUDANTE DE MANUTENÇÃO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.363,48	Taxa de inscrição R\$ 29,00
<u>Síntese das atribuições:</u> Auxiliar na execução das atividades de preparação de massas, assentamento de tijolos, ladrilhos, pintura, encanamento, eletricidade, e similares, seguindo suas orientações e instruções.			
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Ensino Fundamental completo, seis meses de experiência na função e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
001	Ajudante de Manutenção – Alagoinhas	CR	-
002	Ajudante de Manutenção – Jacobina	CR	-
003	Ajudante de Manutenção – Feira de Santana	CR	-
004	Ajudante de Manutenção – Porto Seguro	CR	-
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II – CAMAREIRA			
Carga Horária - 30h semanais		Salário: R\$ 929,83	Taxa de inscrição R\$ 29,00
<u>Síntese das atribuições:</u> Executar atividades de limpeza e arrumação das áreas interna e externa das acomodações, substituindo roupas de cama e banho, repondo materiais de uso contínuo e descartáveis, para os referidos espaços, mantê-los em adequados condições de higiene e uso e proporcionar bem estar aos hóspedes.			
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Ensino Fundamental completo, seis meses de Experiência na função e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
005	Camareira – Feira de Santana	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - JARDINEIRO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.363,48	Taxa de inscrição R\$ 29,00
Síntese das atribuições: Cultivar jardins e áreas verdes da Unidade, regando as plantas, preparando a terra e canteiros, transplantando mudas, visando a sua conservação e embelezamento do ambiente.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Fundamental Completo, seis meses de experiência na função e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
006	Jardineiro – Alagoinhas	CR	-
007	Jardineiro – Jacobina	CR	-
008	Jardineiro – Feira de Santana	CR	-
009	Jardineiro – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS III - PISCINEIRO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.467,01	Taxa de inscrição R\$ 29,00
Síntese das atribuições: Executar atividades de limpeza da superfície e do fundo das piscinas, utilizando produtos adequados, operando equipamentos, para aspirar, escovar, retirar impurezas visando mantê-las em adequadas condições de higiene, proporcionando bem estar aos usuários.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Fundamental Completo, seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
010	Piscineiro – Alagoinhas	CR	-
011	Piscineiro – Jacobina	CR	-
012	Piscineiro – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS III – SALVA-VIDAS			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.467,01	Taxa de inscrição: R\$ 29,00
Síntese das atribuições: Executar atividades de natureza preventiva, educativa e emergencial na área do Parque Aquático, observando os banhistas, para prevenir afogamentos e prestando os primeiros socorros às eventuais vítimas, visando salvar a vida de pessoas em perigo.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Fundamental Completo, seis meses de Experiência na função e Cursos de Salvamento aquático e Primeiros Socorros.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
013	Salva vidas – Alagoinhas	1	-
014	Salva vidas – Jacobina	1	-
015	Salva vidas – Porto Seguro	1	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS III – SALVA-VIDAS			
Carga Horária - 24h semanais		Salário: R\$ 800,50	Taxa de inscrição: R\$ 29,00
Síntese das atribuições: Executar atividades de natureza preventiva, educativa e emergencial na área do Parque Aquático, observando os banhistas, para prevenir afogamentos e prestando os primeiros socorros às eventuais vítimas, visando salvar a vida de pessoas em perigo.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Fundamental Completo, seis meses de experiência na função e Cursos de Salvamento aquático e Primeiros Socorros.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
016	Salva vidas – Alagoinhas	1	-
017	Salva vidas – Jacobina	1	-
018	Salva vidas – Porto Seguro	1	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS I – SERVENTE			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.125,75	Taxa de inscrição R\$ 29,00
Síntese das atribuições: Executar atividades rotineiras de limpeza em geral, para manter o ambiente em adequadas condições de higiene e de conservação.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Fundamental Completo e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
019	Servente – Alagoinhas	6	1
020	Servente – Jacobina	6	1
021	Servente – Feira de Santana	11	1
022	Servente – Porto Seguro	6	1
023	Servente – Salvador	27	2

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.867,47	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Prestar apoio administrativo em diversas áreas da Unidade, digitando, arquivando e protocolando documentos diversos, a fim de atender aos objetivos da Instituição.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, Domínio do Pacote Office e seis meses de Experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
101	Auxiliar Administrativo – Alagoinhas	1	-
102	Auxiliar Administrativo – Jacobina	1	-
103	Auxiliar Administrativo – Feira de Santana	1	-
104	Auxiliar Administrativo – Porto Seguro	1	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO I – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.584,21	Taxa de inscrição R\$ 39,00
<u>Síntese das atribuições:</u> Auxiliar nas atividades desenvolvidas no Almojarifado, mantendo controle sobre as saídas e entradas de materiais e produtos perecíveis, através da requisição apropriada, nota de recebimento e Notas Fiscais, bem como manter a arrumação e limpeza da área.			
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
105	Auxiliar de Almojarifado – Feira de Santana	CR	-
106	Auxiliar de Almojarifado – Salvador	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – AUXILIAR DE BIBLIOTECA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.867,47	Taxa de inscrição R\$ 39,00
<u>Síntese das atribuições:</u> Organizar e manter o acervo da Biblioteca em condições de atendimento aos usuários, bem como adotar medidas de conservação e manutenção.			
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
107	Auxiliar de Biblioteca – Alagoinhas	CR	-
108	Auxiliar de Biblioteca – Jacobina	CR	-
109	Auxiliar de Biblioteca – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO I – AUXILIAR DE COZINHA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.584,21	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Atuar na execução do pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos de acordo com as orientações recebidas da Chefia. Executar a limpeza ambiental, dos utensílios e dos equipamentos da cozinha, mantendo as adequadas condições de higiene e organização no Setor.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função ou certificado de Curso de Auxiliar de Cozinha ou Cozinheiro com 360 horas ou mais, emitido por instituição de Educação Profissional e padrão antropométrico ajustado ao trabalho			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
110	Auxiliar de Cozinha – Feira de Santana	8	1
111	Auxiliar de Cozinha – Salvador	10	1

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO I – AUXILIAR DE CLASSE			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.584,21	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Auxiliar o professor nas atividades referentes às atividades pedagógicas, recepção de alunos e pais, mantendo controle sobre a disciplina, orientando as crianças sobre hábitos de higiene; participar do planejamento da rotina e da preparação de materiais para a decoração da sala de aula, visando atender o programa educativo da escola.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo em magistério e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
112	Auxiliar de Classe – Alagoinhas	1	1
113	Auxiliar de Classe – Jacobina	1	1
114	Auxiliar de Classe – Porto Seguro	1	1

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO I – AUXILIAR DE LANCHONETE			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.584,21	Taxa de inscrição R\$ 39,00
<p>Síntese das atribuições: Preparar e distribuir lanches diversos; conforme solicitação destes, mantendo o ambiente organizado e em adequadas condições de higiene. Executar a limpeza ambiental, dos utensílios e dos equipamentos da lanchonete, mantendo as adequadas condições de higiene e organização.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função ou certificado de Curso de Cozinheiro com 360 horas ou mais, emitido por instituição de Educação Profissional e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.</p>			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
115	Auxiliar de Lanchonete – Alagoinhas	CR	-
116	Auxiliar de Lanchonete – Jacobina	CR	-
117	Auxiliar de Lanchonete – Feira de Santana	1	-
118	Auxiliar de Lanchonete – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO I – AUXILIAR DE LANCHONETE			
Carga Horária - 24h semanais		Salário: R\$ 864,97	Taxa de inscrição R\$ 39,00
<p>Síntese das atribuições: Preparar e distribuir lanches diversos; conforme solicitação destes, mantendo o ambiente organizado e em adequadas condições de higiene. Executar a limpeza ambiental, dos utensílios e dos equipamentos da lanchonete, mantendo as adequadas condições de higiene e organização.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função ou certificado de Curso de Cozinheiro com 360 horas ou mais, emitido por instituição de Educação Profissional e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.</p>			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
119	Auxiliar de Lanchonete – Alagoinhas	1	-
120	Auxiliar de Lanchonete – Jacobina	1	-
121	Auxiliar de Lanchonete – Porto Seguro	1	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO II – AUXILIAR DE MATRÍCULA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.720,94	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Atender aos associados, seus dependentes e aos conveniados, fornecendo informações sobre os serviços oferecidos nas Unidades Operacionais; efetuar matrícula e confeccionar carteiras de identificação, cadastrando os dados em Sistema Informatizado, mantendo controle sobre os associados da Instituição.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função com atendimento ao público.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
122	Auxiliar de Matrícula – Alagoinhas	-	1
123	Auxiliar de Matrícula – Jacobina	-	1
124	Auxiliar de Matrícula – Feira de Santana	CR	-
125	Auxiliar de Matrícula – Porto Seguro	1	1
126	Auxiliar de Matrícula – Salvador	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 1.697,52	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Auxiliar o Odontólogo na execução das suas atividades, recepcionando pessoas, fornecendo instrumentos e materiais durante o atendimento, de acordo com as suas orientações e instruções, manipulando substâncias restauradoras, selecionando moldeiras e confeccionando modelos em gesso, zelando pela conservação e higiene dos instrumentos e equipamentos odontológicos.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
127	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB – Alagoinhas	1	-
128	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB – Jacobina	1	-
129	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB – Porto Seguro	1	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB			
Carga Horária - 20h semanais		Salário: R\$ 849,75	Taxa de inscrição R\$ 39,00
<p>Síntese das atribuições: Auxiliar o Odontólogo na execução das suas atividades, recepcionando pessoas, fornecendo instrumentos e materiais durante o atendimento, de acordo com as suas orientações e instruções, manipulando substâncias restauradoras, selecionando moldeiras e confeccionando modelos em gesso, zelando pela conservação e higiene dos instrumentos e equipamentos odontológicos.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e seis meses de experiência na função.</p>			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
130	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB – Alagoinhas	CR	-
131	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB – Jacobina	CR	-
132	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – BALANCEIRO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.867,49	Taxa de inscrição R\$ 39,00
<p>Síntese das atribuições: Realizar processos para pesagem e pagamento dos serviços de refeições e lanches, comercializados a peso.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.</p>			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
133	Balanceiro – Feira de Santana	CR	-
134	Balanceiro – Salvador	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – BILHETEIRO			
Carga Horária - 30h semanais		Salário: R\$ 1.273,63	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Realizar a venda de ingressos de espetáculos, fornecendo informações, visando o atendimento de qualidade e a satisfação dos clientes.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
135	Bilheteiro – Feira de Santana	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – CAIXA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.867,47	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Realizar a venda de lanches, refeições e serviços, de acordo com as solicitações recebidas, mantendo-se atento à transação efetuada, fornecendo informações, visando o atendimento de qualidade e a satisfação dos clientes.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
136	Caixa – Alagoinhas	1	-
137	Caixa – Jacobina	1	-
138	Caixa – Feira de Santana	CR	-
139	Caixa – Porto Seguro	1	-
140	Caixa – Salvador	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – CAIXA			
Carga Horária - 24h semanais		Salário: R\$ 1.018,51	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Realizar a venda de lanches, refeições e serviços, de acordo com as solicitações recebidas, mantendo-se atento à transação efetuada, fornecendo informações, visando o atendimento de qualidade e a satisfação dos clientes.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
141	Caixa – Alagoinhas	CR	-
142	Caixa – Jacobina	CR	-
143	Caixa – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – CAIXA			
Carga Horária - 20h semanais		Salário: R\$ 849,75	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Realizar a venda de lanches, refeições e serviços, de acordo com as solicitações recebidas, mantendo-se atento à transação efetuada, fornecendo informações, visando o atendimento de qualidade e a satisfação dos clientes.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
144	Caixa – Alagoinhas	CR	-
145	Caixa – Jacobina	CR	-
146	Caixa – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – CHEFE DE PRAÇA AÇOUGUE			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.867,47	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Coordenar os trabalhos do açougue nos cortes e temperos de carnes de diversas origens, controlando tempo, temperatura, técnicas culinárias de preservação da qualidade sensorial, nutricional e higiênico-sanitária, controle de custos e desperdício de alimentos; executar, supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos Auxiliares de Cozinha do seu Setor.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
147	Chefe de Praça Açougue – Feira de Santana	1	-
148	Chefe de Praça Açougue – Salvador	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – CHEFE DE PRAÇA GARD MANGER			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.867,47	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Coordenar os trabalhos da praça na elaboração de preparações frias como saladas, molhos, espelhos de queijos e embutidos, controlando tempo, temperatura, técnicas culinárias de preservação da qualidade sensorial, nutricional e higiênico-sanitária, controle de custos e desperdício de alimentos; executar, supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos Auxiliares de Cozinha do seu Setor.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
149	Chefe de Praça Gard Manger – Feira de Santana	1	-
150	Chefe de Praça Gard Manger – Salvador	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – CHEFE DE PRAÇA PATISSARIA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.867,47	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Coordenar os trabalhos da praça no preparo de doces, salgados, massas, bolos e afins, controlando tempo, temperatura, técnicas culinárias de preservação da qualidade sensorial, nutricional e higiênico-sanitária, controle de custos e desperdício de alimentos; executar, supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos Auxiliares de Cozinha do seu Setor.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
151	Chefe de Praça Patisserie – Feira de Santana	1	-
152	Chefe de Praça Patisserie – Salvador	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO I – COMPRADOR			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 2.799,22	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Efetuar compras de mercadorias diversas, atendendo as requisições, para suprir as necessidades de estoque das Unidades, através da realização de processos licitatórios; receber fornecedores, informando-os sobre pedidos e coletas de preço, visando a manutenção da qualidade, no ato da compra.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
153	Comprador – Alagoinhas	CR	-
154	Comprador – Jacobina	CR	-
155	Comprador – Feira de Santana	CR	-
156	Comprador – Porto Seguro	CR	-
157	Comprador – Salvador	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – COZINHEIRO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.867,47	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Executar e supervisionar atividades de preparo, cocção e distribuição de alimentos, controlando tempo, temperatura, técnicas culinárias de preservação da qualidade sensorial, nutricional e higiênico-sanitária, controle de custos e desperdício de alimentos; supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos Auxiliares de Cozinha na produção das refeições.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função e padrão antropométrico ajustado ao trabalho.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
158	Cozinheiro – Feira de Santana	1	-
159	Cozinheiro – Salvador	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – ELETRICISTA I			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.867,47	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, instalações e equipamentos elétricos das Unidades Operacionais, reparando ou substituindo peças e conjuntos, testando e efetuando as regulagens necessárias, para manter as instalações em adequado estado de funcionamento e atender as necessidades de consumo de energia elétrica.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, Curso específico, seis meses de experiência na função e Curso atualizado de NR 10.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
160	Eletricista I – Alagoinhas	CR	-
161	Eletricista I – Jacobina	CR	-
162	Eletricista I – Feira de Santana	CR	-
163	Eletricista I - Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO II – ENCANADOR I			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.720,94	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Executar atividades de manutenção corretiva e preventiva nas instalações hidráulicas, substituindo ou reparando partes acessórias e componentes, montando, ajustando, regulando, instalando e conservando os sistemas de tubulação hidráulica da Instituição, visando mantê-los em adequadas condições de funcionamento e uso.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
164	Encanador I – Feira de Santana	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO I – ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 2.799,22	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Almojarifado, distribuindo as atividades relativas ao recebimento, estocagem, registro, distribuição e inventário dos itens, visando garantir qualidade aos trabalhos e o adequado suprimento da Unidade Operacional.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
165	Encarregado de Almojarifado – Alagoinhas	CR	-
166	Encarregado de Almojarifado – Feira de Santana	CR	-
167	Encarregado de Almojarifado – Jacobina	CR	-
168	Encarregado de Almojarifado – Porto Seguro	CR	-
169	Encarregado de Almojarifado – Salvador	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE PROCESSO III – ENCARREGADO DE BAR/LANCHONETE			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 2.515,99	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Supervisionar e organizar os serviços da lanchonete da unidade, estabelecendo as rotinas, orientando no desenvolvimento das atividades de refeições, lanches e bebidas, visando assegurar o adequado funcionamento.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
170	Encarregado de Bar/Lanchonete – Alagoinhas	CR	-
171	Encarregado de Bar/Lanchonete – Jacobina	CR	-
172	Encarregado de Bar/Lanchonete – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO II – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 3.125,43	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Orientar e supervisionar serviços de manutenção predial, distribuindo as atividades entre as equipes, de forma a assegurar o funcionamento da unidade, bem como mantê-la dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
173	Encarregado de Manutenção – Alagoinhas	CR	-
174	Encarregado de Manutenção – Jacobina	CR	-
175	Encarregado de Manutenção – Feira de Santana	CR	-
176	Encarregado de Manutenção – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE PROCESSO I – ENCARREGADO DE ZELADORIA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 2.062,80	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos auxiliares de serviços gerais, distribuindo serviços e determinando suas áreas de atuação; requisitar ao Almoxarifado materiais de limpeza, roupas de cama, mesa e banho e ferramentas de jardinagem.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
177	Encarregado Zeladoria – Salvador	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS III – LANCHEIRA			
Carga Horária - 20h semanais		Salário: R\$ 666,12	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Executar os serviços de preparação e fornecimento de lanches aos alunos, mantendo o padrão de higiene na preparação dos alimentos.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
178	Lancheira – Alagoinhas	CR	-
179	Lancheira – Jacobina	CR	-
180	Lancheira – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS III – LANCHEIRA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.467,01	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Executar os serviços de preparação e fornecimento de lanches aos alunos, mantendo o padrão de higiene na preparação dos alimentos.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
181	Lancheira – Alagoinhas	1	-
182	Lancheira – Jacobina	1	-
183	Lancheira – Porto Seguro	1	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – MOTORISTA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.867,47	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais em trajetos pré-determinados, cumprindo as regras de trânsito, para prevenir acidentes e prejuízos para a Instituição; efetuar vistoria diária no veículo sob sua responsabilidade de uso, para certificar-se das suas adequadas condições de funcionamento.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Classe “D” e seis meses de experiência na função com veículo pesado.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
184	Motorista – Alagoinhas	CR	-
185	Motorista – Jacobina	CR	-
186	Motorista – Feira de Santana	CR	-
187	Motorista – Porto Seguro	CR	-
188	Motorista – Salvador	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – MOTORISTA			
Carga Horária - 24h semanais		Salário: R\$ 1.018,62	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais em trajetos pré-determinados, cumprindo as regras de trânsito, para prevenir acidentes e prejuízos para a Instituição; efetuar vistoria diária no veículo sob sua responsabilidade de uso, para certificar-se das suas adequadas condições de funcionamento.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Classe “D” e seis meses de experiência na função com veículo pesado.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
189	Motorista – Feira de Santana	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE PROCESSO III – OPERADOR DE SOM			
Carga Horária - 30h semanais		Salário: R\$ 1.549,04	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Montar, afinar e instalar o som dos espetáculos teatrais, de acordo com as necessidades de sonorização dos espetáculos a serem realizados.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função (preferencialmente em teatro) e Registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
190	Operador de Som – Alagoinhas	CR	-
191	Operador de Som – Jacobina	CR	-
192	Operador de Som – Feira de Santana	CR	-
193	Operador de Som – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO II - PEDREIRO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.720,94	Taxa de inscrição: R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Executar serviços de alvenaria, concreto e outros trabalhos similares, utilizando ferramentas específicas ao ofício, para construir, reformar ou reparar obras, orientando-se por desenhos, esquemas e especificações, seguindo orientações da chefia imediata.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
194	Pedreiro – Feira de Santana	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PORTEIRO			
Carga Horária - 24h semanais		Salário: R\$ 743,71	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Manter controle sobre o acesso de pessoas e veículos nas portarias da Instituição, fornecendo informações e orientações, sempre que solicitado, assegurando a ordem no ambiente de trabalho, conforme normas e procedimentos previamente estabelecidos.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
195	Porteiro – Salvador	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PORTEIRO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 1.363,48	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Manter controle sobre o acesso de pessoas e veículos nas portarias da Instituição, fornecendo informações e orientações, sempre que solicitado, assegurando a ordem no ambiente de trabalho, conforme normas e procedimentos previamente estabelecidos.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
196	Porteiro – Alagoinhas	1	-
197	Porteiro – Jacobina	1	-
198	Porteiro – Feira de Santana	1	-
199	Porteiro – Porto Seguro	1	-
200	Porteiro – Salvador	1	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – RECEPCIONISTA			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 1.697,52	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Recepcionar clientes, fornecendo informações, esclarecendo dúvidas relacionadas a utilização da Unidade, distribuindo folhetos informativos, orientando-os sobre as atividades desenvolvidas pela Instituição.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
201	Recepcionista – Alagoinhas	-	1
202	Recepcionista – Jacobina	-	1
203	Recepcionista – Porto Seguro	-	1

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – RECEPCIONISTA			
Carga Horária - 20h semanais		Salário: R\$ 848,76	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Recepcionar clientes, fornecendo informações, esclarecendo dúvidas relacionadas a utilização da Unidade, distribuindo folhetos informativos, orientando-os sobre as atividades desenvolvidas pela Instituição.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
204	Recepcionista – Alagoinhas	CR	-
205	Recepcionista – Jacobina	CR	-
206	Recepcionista – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROCESSO III – SECRETÁRIO ESCOLAR			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 1.697,52	Taxa de inscrição R\$ 39,00
<p>Síntese das atribuições: Realizar registros relativos a escola, recebendo documentação, confeccionando material didático, preparando transferência e outras atividades correlatas.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo em magistério e seis meses de experiência na função.</p>			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
207	Secretário Escolar – Alagoinhas	1	-
208	Secretário Escolar – Jacobina	1	-
209	Secretário Escolar – Porto Seguro	1	-
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE PROCESSO III – SUB CHEFE DE COZINHA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 2.515,99	Taxa de inscrição R\$ 39,00
<p>Síntese das atribuições: Atuar em todas as praças na execução e supervisão, controlando tempo, temperatura, técnicas culinárias de preservação da qualidade sensorial, nutricional e higiênico-sanitária, controle de custos e desperdício de alimentos; supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos auxiliares, cozinheiros e chefes de praça na produção das refeições.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e seis meses de experiência na função.</p>			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
210	Sub Chefe de Cozinha – Salvador	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE PROCESSO III – TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO			
Carga Horária - 30h semanais		Salário: R\$ 1.717,06	Taxa de inscrição R\$ 39,00
Síntese das atribuições: Montar a iluminação cênica, de acordo com o mapa de luz, apresentado pela produção do espetáculo a ser realizado.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo, seis meses de experiência na função (preferencialmente em teatro) e Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
211	Técnico de Iluminação – Alagoinhas	CR	-
212	Técnico de Iluminação – Jacobina	CR	-
213	Técnico de Iluminação – Feira de Santana	CR	-
214	Técnico de Iluminação – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE PROCESSO II – ASSISTENTE DE PESSOAL I			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 2.062,80	Taxa de inscrição R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Executar atividades de apoio na administração de Pessoal, atendendo empregados e ex-empregados, fornecendo-lhes as informações solicitadas; manter controle sobre a frequência dos empregados, através do Sistema Informatizado.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo e seis meses de experiência na função com ponto eletrônico RM CHRONUS.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
301	Assistente de Pessoal I – Alagoinhas	1	-
302	Assistente de Pessoal I – Jacobina	1	-
303	Assistente de Pessoal I – Feira de Santana	CR	-
304	Assistente de Pessoal I – Porto Seguro	1	-
305	Assistente de Pessoal I – Salvador	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE PROCESSO III – ASSISTENTE FINANCEIRO I			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 2.515,99	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Efetuar atividades de pagamentos, recebimentos, conferência e classificação de documentos para posterior lançamento no Sistema Informatizado; relacionar os valores retidos dos impostos municipais, estaduais e federais, de acordo com o período de apuração dos respectivos tributos, visando efetuar os recolhimentos estabelecidos pela legislação vigente.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo, Domínio do Pacote Office e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
306	Assistente Financeiro I – Alagoinhas	CR	-
307	Assistente Financeiro I – Jacobina	CR	-
308	Assistente Financeiro I – Feira de Santana	CR	-
309	Assistente Financeiro I – Porto Seguro	CR	-
310	Assistente Financeiro I – Salvador	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO II – BIBLIOTECÁRIO			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 4.037,68	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar, organizar, e controlar as atividades das bibliotecas fixas e ambulantes da Instituição, desenvolvendo a coordenação técnica e administrativa.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, seis meses de experiência na função e Registro no Conselho Regional Biblioteconomia (CRB).			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
311	Bibliotecário – Alagoinhas	CR	-
312	Bibliotecário – Jacobina	CR	-
313	Bibliotecário – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO I – CHEFE EXECUTIVO DE COZINHA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 3.936,10	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Atuar na garantia da correta utilização das técnicas gastronômicas, alinhadas a segurança alimentar, controle de custos, planejamento e produção de cardápios. Liderar a equipe operacional de cozinha e zeladoria em todos os processos do Setor.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Gastronomia e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
314	Chefe Executivo de Cozinha – Feira de Santana	CR	-
315	Chefe Executivo de Cozinha – Salvador	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO III - ENFERMEIRO			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 4.565,09	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Acompanhar os processos de saúde ocupacional; atender urgências e emergências, fornecendo os encaminhamentos técnicos adequados; realizar campanhas de promoção à saúde.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Enfermagem, Especialização em Enfermagem do Trabalho, seis meses de Experiência em enfermagem do Trabalho e em Urgência/Emergência e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
316	Enfermeiro – Alagoinhas	CR	-
317	Enfermeiro – Jacobina	CR	-
318	Enfermeiro – Feira de Santana	CR	-
319	Enfermeiro – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO III - ENFERMEIRO			
Carga Horária - 16h semanais		Salário: R\$ 1.826,04	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Acompanhar os processos de saúde ocupacional; atender urgências e emergências, fornecendo os encaminhamentos técnicos adequados; realizar campanhas de promoção à saúde.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Enfermagem, Especialização em Enfermagem do Trabalho, seis meses de Experiência em enfermagem do Trabalho e em Urgência/Emergência e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
320	Enfermeiro – Alagoinhas	CR	-
321	Enfermeiro – Jacobina	CR	-
322	Enfermeiro – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III - FACILITADOR DE APRENDIZAGEM			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 3.502,45	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Orientar, acompanhar e instruir alunos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades integrantes do currículo escolar, possibilitando uma visão crítica e transformadora do seu contexto, trabalhando numa linha sócio-interacionista.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Pedagogia e seis meses de experiência na função em Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
323	Facilitador de Aprendizagem – Alagoinhas	CR	-
324	Facilitador de Aprendizagem – Jacobina	CR	-
325	Facilitador de Aprendizagem – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III - INSTRUTOR DE ESPORTE DE QUADRA			
Carga Horária - 20h semanais		Salário: R\$ 1.592,03	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Instruir os alunos em processo de aprendizagem, orientando-os sobre regras e fundamentos do esporte de quadra, tais como futsal, basquete e volei e seus benefícios.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
326	Instrutor de Esporte de Quadra – Alagoinhas	CR	-
327	Instrutor de Esporte de Quadra – Jacobina	CR	-
328	Instrutor de Esporte de Quadra – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III - INSTRUTOR DE GINÁSTICA			
Carga Horária - 20h semanais		Salário: R\$ 1.592,03	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Ministrar aulas teóricas e práticas a alunos em processo de aprendizagem de ginástica, orientando-os quanto à realização dos movimentos de forma apropriada à compleição física e à qualidade de vida de cada um, possibilitando o desenvolvimento e a manutenção harmônica do corpo e da mente.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
329	Instrutor de Ginástica – Alagoinhas	CR	-
330	Instrutor de Ginástica – Jacobina	CR	-
331	Instrutor de Ginástica – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III - INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 3.184,05	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Instruir os alunos em processo de aprendizagem, orientando-os e informando-os benefícios da atividade.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
332	Instrutor de Musculação – Alagoinhas	1	-
333	Instrutor de Musculação – Jacobina	1	-
334	Instrutor de Musculação – Porto Seguro	1	-

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III - INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO			
Carga Horária - 20h semanais		Salário: R\$ 1.592,03	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Instruir os alunos em processo de aprendizagem, orientando-os e informando-os benefícios da atividade.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
335	Instrutor de Musculação – Alagoinhas	CR	-
336	Instrutor de Musculação – Jacobina	CR	-
337	Instrutor de Musculação – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III - INSTRUTOR DE NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA			
Carga Horária - 20h semanais		Salário: R\$ 1.592,03	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Ministrar aulas teóricas e práticas de natação/hidroginástica a alunos em processo de aprendizagem, instruindo-os sobre princípios e regras deste esporte, desenvolvendo e aperfeiçoando habilidades, para o adequado desempenho do esporte e melhoria da qualidade de vida.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
338	Instrutor de Natação/Hidroginástica – Alagoinhas	CR	-
339	Instrutor de Natação/Hidroginástica – Jacobina	CR	-
340	Instrutor de Natação/Hidroginástica – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO II - NUTRICIONISTA			
Carga Horária - 30h semanais		Salário: R\$ 3.027,77	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades relativas ao preparo, distribuição, conservação, estocagem dos alimentos e programas de nutrição, desenvolvendo campanhas e programas educativos, visando inculcar hábitos e dietas alimentares adequadas, elaborando cardápios, objetivando a melhoria da saúde coletiva.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Nutrição, Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN) e seis meses de experiência na área de alimentação coletiva em Unidades de Alimentação e Nutrição, alimentação escolar e políticas e programas de segurança alimentar e nutricional.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
341	Nutricionista – Alagoinhas	CR	-
342	Nutricionista – Jacobina	CR	-
343	Nutricionista – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO II - NUTRICIONISTA			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 4.037,68	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades relativas ao preparo, distribuição, conservação, estocagem dos alimentos e programas de nutrição, desenvolvendo campanhas e programas educativos, visando inculir hábitos e dietas alimentares adequadas, elaborando cardápios, objetivando a melhoria da saúde coletiva.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Nutrição, Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN) e seis meses de experiência na área de alimentação coletiva em Unidades de Alimentação e Nutrição e políticas e programas de segurança alimentar e nutricional.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
344	Nutricionista – Feira de Santana	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO II - NUTRICIONISTA			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 4.440,06	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades relativas ao preparo, distribuição, conservação, estocagem dos alimentos e programas de nutrição, desenvolvendo campanhas e programas educativos, visando inculir hábitos e dietas alimentares adequadas, elaborando cardápios, objetivando a melhoria da saúde coletiva.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Nutrição, Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN) e seis meses de experiência na área de alimentação coletiva em Unidades de Alimentação e Nutrição e políticas e programas de segurança alimentar e nutricional.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
345	Nutricionista – Salvador	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO III – ODONTÓLOGO (CLÍNICA GERAL)			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 4.565,09	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde oral em geral, identificando as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos específicos, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e seis meses de experiência em Clínica Geral.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
346	Odontólogo (Clínica Geral) – Alagoinhas	1	-
347	Odontólogo (Clínica Geral) – Jacobina	1	-
348	Odontólogo (Clínica Geral) – Porto Seguro	1	-

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO III – ODONTÓLOGO (ENDODONTIA)			
Carga Horária - 20h semanais		Salário: R\$ 2.282,54	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde oral em geral, identificando as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos específicos, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), Especialização em Endodontia e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
349	Odontólogo (Endodontia) – Alagoinhas	CR	-
350	Odontólogo (Endodontia) – Jacobina	CR	-
351	Odontólogo (Endodontia) – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO III – ODONTÓLOGO (ODONTOPEDIATRIA)			
Carga Horária - 20h semanais		Salário: R\$ 2.282,54	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde oral em geral, identificando as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos específicos, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), Especialização em Odontopediatria e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
352	Odontólogo (Odontopediatria) – Alagoinhas	CR	-
353	Odontólogo (Odontopediatria) – Jacobina	CR	-
354	Odontólogo (Odontopediatria) – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO I – ORIENTADOR SOCIAL			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 3.936,10	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar, organizar e executar e avaliar as atividades socioculturais, recreativas e esportivas que serão desenvolvidas junto a clientela e empregados, orientando a equipe envolvida nesses trabalhos, divulgando serviços, opções de lazer, seguindo normas e políticas atentando para o cumprimento de prazos e determinações.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
355	Orientador Social – Alagoinhas	1	-
356	Orientador Social – Jacobina	1	-
357	Orientador Social – Porto Seguro	1	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III – PROFESSOR DE ARTES			
Carga Horária - 24h semanais		Salário: R\$ 1.909,64	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar e ministrar as aulas, estimulando a criança para a percepção estética da realidade e ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas contextualizadas, que permitam ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano; Prever estratégias e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos; Realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança; Fazer a avaliação do processo de aprendizagem do aluno, do seu próprio desempenho, do trabalho institucional, com vistas a redefinição da ação pedagógica; Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com toda a equipe.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Pedagogia/Artes Plásticas e seis meses de experiência na função em Educação Infantil e Ensino Fundamental.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
358	Professor de Artes – Alagoinhas	1	-
359	Professor de Artes – Jacobina	1	-
360	Professor de Artes – Porto Seguro	1	-
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Carga Horária - 24h semanais		Salário: R\$ 1.909,64	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral para os alunos, instruindo-os sobre os princípios e regras técnicas dessas modalidades esportivas.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e seis meses de experiência com Educação Infantil e Ensino Fundamental.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
361	Professor de Educação Física – Alagoinhas	1	-
362	Professor de Educação Física – Jacobina	1	-
363	Professor de Educação Física – Porto Seguro	1	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III – PROFESSOR DE EJA			
Carga Horária - 22h semanais		Salário: R\$ 1.751,22	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Desenvolver ações no processo de aprendizagem para Alfabetização e Ensino Fundamental I (1ª a 4ª série) para jovens e adultos.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Pedagogia e seis meses de Experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
364	Professor de EJA– Alagoinhas	CR	-
365	Professor de EJA– Jacobina	CR	-
366	Professor de EJA– Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III – PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
Carga Horária - 24h semanais		Salário: R\$ 1.909,64	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de informática; Selecionar projetos adequados às aulas; Prever estratégias e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos; Fazer a avaliação do processo de aprendizagem do aluno, do seu próprio desempenho, do trabalho institucional, com vistas a redefinição da ação pedagógica; Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com toda a equipe.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Pedagogia/Informática e seis meses de Experiência na função em Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º a 5º ano).			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
367	Professor de Informática – Alagoinhas	CR	-
368	Professor de Informática – Jacobina	CR	-
369	Professor de Informática – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III – PROFESSOR DE INGLÊS			
Carga Horária - 22h semanais		Salário: R\$ 1.751,22	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar e ministrar aulas de língua inglesa; Selecionar temas/projetos adequados, para serem trabalhados em sala de aula; Prever estratégias e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos; Fazer a avaliação do processo de aprendizagem do aluno, do seu próprio desempenho, do trabalho institucional, com vistas a redefinição da ação pedagógica; Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com toda a equipe.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Letras com Inglês , seis meses de experiência na função em Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º a 5º ano) e Curso de Inglês Completo.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
370	Professor de Inglês – Alagoinhas	CR	-
371	Professor de Inglês – Jacobina	CR	-
372	Professor de Inglês – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III – PROFESSOR DE MÚSICA			
Carga Horária - 24h semanais		Salário: R\$ 1.909,64	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar e ministrar aulas de iniciação musical; Utilizar instrumentos musicais, quando necessário; Desenvolver a formação musical dos educandos, através de formação de grupos musicais com aulas teóricas e práticas; Fazer a avaliação do processo de aprendizagem do aluno, do seu próprio desempenho, do trabalho institucional, com vistas a redefinição da ação pedagógica; Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com toda a equipe.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Licenciatura em Música , seis meses de experiência na função em Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
373	Professor de Música – Alagoinhas	1	-
374	Professor de Música – Jacobina	1	-
375	Professor de Música – Porto Seguro	1	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 3.502,45	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar aulas, prever estratégias e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos; Realizar estudos e pesquisas necessários ao desempenho de sua prática pedagógica e à educação de maneira geral; Selecionar temas/projetos adequados, para serem trabalhados em sala de aula; Estudar e conduzir o processo de aprendizagem/ensino; Avaliar o processo de aprendizagem do aluno, do seu próprio desempenho, do trabalho institucional, com vistas a redefinir a ação pedagógica; Elaborar instrumentos de avaliação sistemática das crianças; Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com o auxiliar e com toda equipe.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Pedagogia, seis meses de experiência na função em Educação Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
376	Professor de Ensino Fundamental – Alagoinhas	2	1
377	Professor de Ensino Fundamental – Jacobina	2	1
378	Professor de Ensino Fundamental – Porto Seguro	2	1

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROCESSO III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 3.502,45	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Participar na elaboração do planejamento escolar; Planejar aulas; Prever estratégias e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos; Realizar estudos e pesquisas necessários ao desempenho de sua prática pedagógica e à educação de maneira geral; Selecionar temas/projetos adequados, para serem trabalhados em sala de aula; Estudar e conduzir o processo de aprendizagem/ensino; Avaliar o processo de aprendizagem do aluno, do seu próprio desempenho, do trabalho institucional, com vistas a redefinir a ação pedagógica; Elaborar instrumentos de avaliação sistemática das crianças; Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com o auxiliar e com toda equipe.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Pedagogia, seis meses de experiência na função em Educação Infantil.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
379	Professor de Educação Infantil – Alagoinhas	2	-
380	Professor de Educação Infantil – Jacobina	2	-
381	Professor de Educação Infantil – Porto Seguro	1	1

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE PROCESSO III – SECRETÁRIA NÍVEL GERENCIAL			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 2.515,99	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Executar atividades de Secretária, recepcionando pessoas, agendando compromissos da chefia imediata, atendendo ligações telefônicas; manter controle sobre prazos de processos judiciais e administrativos e a efetivação de depósitos recursais e arquivar os documentos da unidade, conforme normas específicas e rotineiras, para agilizar os trabalhos administrativos da Instituição.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Secretariado e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
382	Secretária Nível Gerencial – Alagoinhas	1	-
383	Secretária Nível Gerencial – Jacobina	1	-
384	Secretária Nível Gerencial – Feira de Santana	CR	-
385	Secretária Nível Gerencial – Porto Seguro	1	-

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE PROCESSO III – SECRETÁRIA NÍVEL GERENCIAL			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 2.287,45	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Executar atividades de Secretária, recepcionando pessoas, agendando compromissos da chefia imediata, atendendo ligações telefônicas; manter controle sobre prazos de processos judiciais e administrativos e a efetivação de depósitos recursais e arquivar os documentos da unidade, conforme normas específicas e rotineiras, para agilizar os trabalhos administrativos da Instituição.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Secretariado + 06 meses de Experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
386	Secretária Nível Gerencial – Salvador	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO II – SUPERVISOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 4.440,06	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Supervisionar, orientar e acompanhar o planejamento e execução de projetos e atividades sistemáticas da área Desenvolvimento Físico e Esportivo e de Recreação			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
387	Supervisor de Esportes e Recreação – Alagoinhas	1	-
388	Supervisor de Esportes e Recreação – Jacobina	1	-
389	Supervisor de Esportes e Recreação – Porto Seguro	1	-

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO II – SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 4.037,68	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, assegurando a regularidade no desenvolvimento eficiente do processo educativo, propondo reformulação, traçando metas.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Pedagogia e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
390	Supervisor de Educação Fundamental – Alagoinhas	CR	-
391	Supervisor de Educação Fundamental – Jacobina	CR	-
392	Supervisor de Educação Fundamental – Porto Seguro	CR	-

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO II – SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Carga Horária - 40h semanais		Salário: R\$ 4.037,68	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, assegurando a regularidade no desenvolvimento eficiente do processo educativo, propondo reformulação, traçando metas.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Pedagogia e seis meses de Experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
393	Supervisor de Educação Infantil – Alagoinhas	CR	-
394	Supervisor de Educação Infantil – Jacobina	CR	-
395	Supervisor de Educação Infantil – Porto Seguro	CR	-

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO I – TÉCNICO CULTURAL			
Carga Horária - 44h semanais		Salário: R\$ 3.936,10	Taxa de inscrição: R\$ 49,00
Síntese das atribuições: Executar atividades que viabilizem a realização de apresentações artísticas, tais como elaboração de orçamentos e contratação de serviços de infraestrutura.			
Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Produção Cultural ou Registro na DRT como Produtor Cultural e seis meses de experiência na função.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
396	Técnico Cultural – Alagoinhas	CR	-
397	Técnico Cultural – Jacobina	CR	-
398	Técnico Cultural – Feira de Santana	CR	-
399	Técnico Cultural – Porto Seguro	CR	-

VI. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Este Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

6.1.1. Para as funções de Nível Fundamental:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todas as funções;

2ª Etapa: Prova Prática, de caráter exclusivamente eliminatório, para todas as funções.

6.1.2. Para as funções de Nível Médio:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todas as funções;

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

2ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório, exclusivamente para as funções: Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Lanchonete, Chefe de Praça Açougue, Chefe de Praça Gard Manger, Lancheira, Chefe de Praça Patissaria, Cozinheiro, Sub Chefe de Cozinha e Motorista.

6.1.3. Para as funções de Nível Superior:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todas as funções;

2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todas as funções;

3ª Etapa: Dinâmica de Grupo, de caráter eliminatório, para todas as funções.

6.1.4. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp.

6.1.5. A Prova Objetiva, a Prova Prática e a Dinâmica de Grupo serão realizadas no Estado da Bahia, nas cidades de Alagoinhas, Feira de Santana, Jacobina, Porto Seguro e Salvador.

a) Para realização da Prova Objetiva, o candidato deverá optar por um dos locais de prova mencionados acima, no ato de sua inscrição.

b) A Prova Prática e a Dinâmica de Grupo serão aplicadas, exclusivamente, na localidade da vaga para a qual se inscreveu o candidato.

6.1.6. A pontuação das etapas deste processo seletivo será distribuída conforme disposto no quadro 6 abaixo.

Quadro 6 - Distribuição dos pontos

Função	Pontuação			
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total
Auxiliar de Serviços II – Ajudante de manutenção	70	-	-	70
Auxiliar de Serviços II – Camareira	70	-	-	70
Auxiliar de Serviços II – Jardineiro	70	-	-	70
Auxiliar de Serviços III – Piscineiro	70	-	-	70
Auxiliar de Serviços III – Salva Vidas	70	-	-	70
Auxiliar de Serviços I – Servente	70	-	-	70
Assistente de Processo I – Encarregado Zeladoria	80	-	-	80
Assistente de Processo III – Encarregado de Bar/Lanchonete	80	-	-	80
Assistente de Processo III – Operador de Som	80	-	-	80
Assistente de Processo III – Sub Chefe de Cozinha	80	-	-	80
Assistente de Processo III – Técnico de Iluminação	80	-	-	80
Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Almoxarifado	80	-	-	80
Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Classe	80	-	-	80
Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Cozinha	80	-	-	80
Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete	80	-	-	80
Auxiliar de Processo II – Auxiliar de Matrícula	80	-	-	80
Auxiliar de Processo II – Encanador I	80	-	-	80
Auxiliar de Processo II – Pedreiro	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Auxiliar Administrativo	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Auxiliar de Biblioteca	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Balanceiro	80	-	-	80

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Função	Pontuação			
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total
Auxiliar de Processo III – Bilheteiro	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Caixa	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Açougue	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Gard Manger	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Chefe Praça Patissaria	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Cozinheiro	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Eletricista I	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Motorista	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Recepcionista	80	-	-	80
Auxiliar de Processo III – Secretário Escolar	80	-	-	80
Auxiliar de Serviços II – Porteiro	80	-	-	80
Auxiliar de Serviços III – Lancheira	80	-	-	80
Técnico de Processo I – Comprador	80	-	-	80
Técnico de Processo I – Encarregado de Almoxarifado	80	-	-	80
Técnico de Processo II – Encarregado de Manutenção	80	-	-	80
Analista de Processo I – Chefe Executivo de Cozinha	100	10	-	110
Analista de Processo I – Orientador Social	100	10	-	110
Analista de Processo I – Técnico Cultural	100	10	-	110
Analista de Processo II – Bibliotecário	100	10	-	110
Analista de Processo II – Nutricionista	100	10	-	110
Analista de Processo II – Supervisor de Esportes e Recreação	100	10	-	110
Analista de Processo II – Supervisor Educação Infantil	100	10	-	110
Analista de Processo II – Supervisor Educação Fundamental	100	10	-	110
Analista de Processo III – Enfermeiro	100	10	-	110
Analista de Processo III – Odontólogo (Clínica Geral)	100	10	-	110
Analista de Processo III – Odontólogo (Endodontia)	100	10	-	110
Analista de Processo III – Odontólogo (Odontopediatria)	100	10	-	110
Assistente de Processo II – Assistente de Pessoal I	100	10	-	110
Assistente de Processo III – Secretária Nível Gerencial	100	10	-	110
Assistente de Processo III – Assistente Financeiro I	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Facilitador de Aprendizagem	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Instrutor de Esporte de Quadra	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Instrutor de Ginástica	100	10	-	110

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Função	Pontuação			
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total
Técnico de Processo III – Instrutor de Musculação	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Instrutor de Natação/Hidroginástica	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Professor de Artes	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Professor de Educação Física	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Professor de EJA	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Professor de Informática	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Professor de Inglês	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Professor de Música	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Professor Educação Infantil	100	10	-	110
Técnico de Processo III – Professor Ensino Fundamental	100	10	-	110

6.1.7. Definição das etapas deste Processo Seletivo:

a) **Primeira etapa:** para todas as Funções, Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as Funções. O quantitativo de questões, a atribuição de peso às questões e o total de pontos se dará de acordo com os quadros 7, 8, 9, 10, 11 e 12, contidos no capítulo VII, subitem 7.3.

b) **Segunda etapa:**

b.1 **Funções de Nível Fundamental: Prova Prática** para todas as funções, de caráter eliminatório.

b.2. **Funções de Nível Médio: Prova Prática**, de caráter eliminatório, exclusivamente para as funções: Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Lanchonete, Chefe de Praça Açougue, Chefe de Praça Gard Manger, Lancheira, Chefe de Praça Patisserie, Cozinheiro, Sub Chefe de Cozinha e Motorista.

b.3. **Funções de Nível Superior:** Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todas as funções.

c) **Terceira etapa:** para funções de nível superior, correspondente à Dinâmica de Grupo, de caráter eliminatório, especificada no capítulo X, deste Regulamento.

6.1.8. A pontuação de cada etapa será distribuída conforme apresentado no **Quadro 6**.

6.1.9. O cronograma previsto, sujeito a alterações, das atividades do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Regulamento e os locais de prova serão nos municípios de Alagoinhas, Feira de Santana, Jacobina, Porto Seguro e Salvador. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade da rede escolar desses municípios, as provas poderão ser aplicadas, também, nos municípios vizinhos.

VII. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

7.1. A prova escrita, etapa de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções, terá seus pesos distribuídos de acordo com os quadros 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 contido no subitem 7.3

7.2. O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova escrita constam no **Anexo I** deste Regulamento.

7.3. Os quadros 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 apresentam a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 7 - Quadro de Provas para Cargos/Funções de Nível Fundamental Completo					
Auxiliar de Serviços I – Servente (Códigos 019, 020, 021, 022 e 023); Auxiliar de Serviços II – Ajudante de Manutenção (Códigos 001, 002, 003 e 004); Auxiliar de Serviços II – Camareira (Código 005); Auxiliar de Serviços II – Jardineiro (Códigos 006, 007, 008 e 009); Auxiliar de Serviços III – Piscineiro (Códigos 010, 011 e 012) e Auxiliar de Serviços III – Salva-vidas (Códigos 013, 014, 015, 016, 017 e 018).					
Área do Conhecimento	Quantidade de questões por Peso			Total de questões	Pontuação Máxima
	1	2	3		
Língua Portuguesa	-	-	10	10	30
Matemática	3	4	3	10	20
Conhecimentos Gerais	3	4	3	10	20
Totais	6	8	16	30	70

Quadro 8 - Quadro de Provas para Cargos/Funções de Nível Médio					
Assistente de Processo I – Encarregado de Zeladoria (Código 177); Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Almoxarifado (Códigos 105 e 106); Auxiliar de Processo III – Balanceiro (Códigos 133 e 134); Auxiliar de Processo III – Bilheteiro (Código 135) e Auxiliar de Processo III – Caixa (Códigos 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146).					
Área do Conhecimento	Quantidade de questões por Peso			Total de questões	Pontuação Máxima
	1	2	3		
Língua Portuguesa	-	10	10	20	50
Matemática	5	5	-	10	25
Conhecimentos Gerais	5	5	-	10	5
Totais	10	20	10	40	80

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Quadro 9 - Quadro de Provas para Cargos/Funções de Nível Médio					
Assistente de Processo III – Encarregado de Bar/Lanchonete (Códigos 170, 171 e 172); Assistente de Processo III – Operador de Som (Códigos 190, 191, 192 e 193); Assistente de Processo III – Secretário Escolar (Códigos 207, 208 e 209); Assistente de Processo III – Sub Chefe de Cozinha (Código 210); Assistente de Processo III – Técnico de Iluminação (Códigos 211, 212, 213 e 214); Auxiliar de Processo III – Auxiliar de Biblioteca (Códigos 107, 108 e 109); Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Cozinha (Códigos 110 e 111); Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Classe (Códigos 112, 113 e 114); Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete (Códigos 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121); Auxiliar de Processo II – Auxiliar de Matrícula (Códigos 122, 123, 124, 125 e 126); Auxiliar de Processo II – Encanador I (Código 164); Auxiliar de Processo II – Pedreiro (Código 194); Auxiliar de Processo III – Auxiliar Administrativo (Códigos 101, 102, 103 e 104); Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Açougue (Códigos 147, 148); Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Gard Manger (Códigos 149 e 150); Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Patisserie (Códigos 151, 152); Auxiliar de Processo III – Cozinheiro (Códigos 158, 159); Auxiliar de Processo III – Eletricista I (Códigos 160, 161, 162 e 163); Auxiliar de Processo III – Motorista (Códigos 184, 185, 186, 187, 188 e 189); Auxiliar de Processo III – Recepcionista (Códigos 201, 202, 203, 204, 205 e 206); Auxiliar de Serviços II – Porteiro (Códigos 195, 196, 197, 198, 199 e 200); Auxiliar de Serviços III – Lancheira (Códigos 178, 179, 180, 181, 182 e 183); Técnico de Processo I – Comprador (Códigos 153, 154, 155, 156 e 157); Técnico de Processo I – Encarregado de Almoxarifado (Códigos 165, 166, 167, 168 e 169); Técnico de Processo II – Encarregado de Manutenção (Códigos 173, 174, 175 e 176).					
Área do Conhecimento	Quantidade de questões por			Total de questões	Pontuação Máxima
	Peso				
	1	2	3		
Língua Portuguesa	-	10	10	20	50
Matemática	5	5	-	10	15
Conhecimentos Gerais	5	-	-	5	5
Conhecimentos Específicos	-	5	-	5	10
Totais	10	20	10	40	80

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Quadro 10 - Quadro de Provas para Cargos/Funções de Nível Médio					
Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) (Códigos 127, 128, 129, 130, 131 e 132).					
Área do Conhecimento	Quantidade de questões por Peso			Total de questões	Pontuação Máxima
	1	2	3		
Língua Portuguesa	5	5	5	15	30
Noções básicas de Saúde	-	5	-	5	10
Informática básica	-	5	-	5	10
Conhecimentos Específicos	5	5	5	15	30
Totais	10	20	10	40	80

Quadro 11 - Quadro de Provas para Cargos/Funções de Nível Superior					
Assistente de Processo III – Assistente Financeiro I (Códigos 306, 307, 308, 309 e 310); Assistente de Processo II – Assistente de Pessoal I (Códigos 301, 302, 303, 304 e 305); Analista de Processo II – Bibliotecário (Códigos 311, 312 e 313); Analista de Processo I – Chefe Executivo de Cozinha (Códigos 314 e 315); Analista de Processo I – Orientador Social (Códigos 355, 356 e 357), Assistente de Processo III – Secretária Nível Gerencial (Códigos 382, 383, 384, 385 e 386) e Analista de Processo I – Técnico Cultural (Códigos 396, 397, 398 e 399).					
Área do Conhecimento	Quantidade de questões			Total de questões	Pontuação Máxima
	1	2	3		
Língua Portuguesa	-	10	10	20	50
Matemática	5	5	-	10	15
Informática Básica	5	-	-	5	5
Conhecimentos Gerais	5	5	-	10	15
Conhecimentos Específicos	-	-	5	5	15
Totais	15	20	15	50	100

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Quadro 12 - Quadro de Provas para Cargos/Funções de Nível Superior					
Técnico de Processo III – Facilitador de Aprendizagem(Códigos 323, 324 e 325); Técnico de Processo III – Instrutor de Esporte de Quadra(Códigos 326, 327 e 328); Técnico de Processo III – Instrutor de Ginástica (Códigos 329, 330 e 331); Técnico de Processo III – Instrutor de Musculação (Códigos 332, 333, 334, 335, 336 e 337); Técnico de Processo III – Instrutor de Natação/Hidroginástica (Códigos 338, 339 e 340); Técnico de Processo III – Professor de Artes (Códigos 358, 359 e 360); Técnico de Processo III – Professor de Educação Física (Códigos 361, 362 e 363); Técnico de Processo III – Professor de EJA (Códigos 364, 365 e 366); Técnico de Processo III – Professor de Informática (Códigos 367, 368 e 369); Técnico de Processo III – Professor de Inglês (Códigos 370, 371 e 372); Técnico de Processo III – Professor de Música (Códigos 373, 374 e 375); Técnico de Processo III – Professor de Educação Infantil (Códigos 379, 380 e 381); Analista de Processo II – Supervisor de Esportes e Recreação (Códigos 387, 388 e 389); Analista de Processo II – Supervisor de Educação Infantil (Códigos 393, 394 e 395) e Analista de Processo II – Supervisor de Educação Fundamental (Códigos 390, 391 e 392).					
Área do Conhecimento	Quantidade de questões			Total de questões	Pontuação Máxima
	1	2	3		
Língua Portuguesa	-	10	10	20	50
Informática Básica	5	-	-	5	5
Conhecimentos Gerais	5	5	-	10	15
Conhecimentos Pedagógicos	5	5	-	10	15
Conhecimentos Específicos	-	-	5	5	15
Totais	15	20	15	50	100

Quadro 13 - Quadro de Provas para Cargos/Funções de Nível Superior					
Analista de Processo III – Enfermeiro (Códigos 316, 317, 318, 319, 320, 321 e 322); Analista de Processo II – Nutricionista (Códigos 341, 342, 343, 344 e 345); Analista de Processo III – Odontólogo (Clínica Geral) (Códigos 346, 347 e 348); Analista de Processo III – Odontólogo (Endodontia) (Códigos 349, 350 e 351) e Analista de Processo III – Odontólogo (Odontopediatria) (Códigos 352, 353 e 354).					
Área do Conhecimento	Quantidade de questões			Total de questões	Pontuação Máxima
	1	2	3		
Língua Portuguesa	-	10	10	20	50
Informática Básica	5	-	-	5	5
Conhecimentos Gerais	5	-	-	5	5
Conhecimentos Gerais de Saúde	5	5	-	10	15
Conhecimentos Específicos	-	5	5	10	25
Totais	10	20	20	50	100

7.4. A Prova Objetiva realizar-se-á em **20 de novembro de 2016**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Aviso publicado no endereço eletrônico
<http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>.

7.5. As provas terão duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.6. Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h20min (oito horas e vinte minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

7.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 7.4.

7.7.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

7.7.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.7.3. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

7.8.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.9. As questões da Primeira Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

7.9.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.9.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta preta ou azul escura.

7.10.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

7.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Regulamento;
- n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- o) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

7.12. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.14. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

7.15. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp> a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas.

VIII. DO JULGAMENTO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA-ESCOLHA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

8.1. Da Nota obtida pelo candidato na Prova Objetiva:

8.1.1. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha na 1ª etapa deste Processo seletivo será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

8.2. Da Habilitação / Inabilitação na 1ª etapa para todas as Funções – Prova Objetiva – neste processo seletivo:

8.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Função/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão habilitados os candidatos cuja classificação estiver de acordo com o subitem 8.22, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

8.2.2. Serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação conforme subitem anterior for inferior a:

a) 10 (dez) vezes o número de vagas para os cargos/funções com duas vagas ou mais, conforme especificado no subitem 3.7.

b) 20 (vinte) vezes o número de vagas para os cargos/funções com uma vaga ou destinadas ao cadastro de reserva, conforme especificado no subitem 3.7.

8.2.3. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a especificada no subitem 8.2.4 e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

8.2.4. Serão **INABILITADOS** aqueles cuja classificação for superior a:

a) 10 (dez) vezes o número de vagas para as funções com duas vagas ou mais, conforme especificado no subitem 3.7;

b) 20 (vinte) vezes o número de vagas para as funções com uma vagas ou destinadas a cadastro de reserva, conforme especificado no subitem 3.7.

8.2.5. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência especificadas no capítulo V que não tenham sido ocupadas pelos candidatos enquadrados nestas situações serão revertidas para a ampla concorrência.

8.3. Do desempate na prova objetiva, para todas as Funções:

8.3.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

d) o mais idoso;

e) a inscrição efetivada com maior anterioridade.

8.4. Da Nota Final 1ª Etapa:

8.4.1 Funções de Nível Fundamental

Depois de apurada a nota final (Ngl) da prova escrita, os candidatos HABILITADOS, para todas os Cargos/Funções, serão convocados, em ordem decrescente de nota, para a segunda etapa, prova prática.

8.4.2 Funções de Nível Médio

Depois de apurada a nota final (Ngl) da prova escrita, os candidatos HABILITADOS, os Cargos/Funções: Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Lanchonete, Chefe de Praça Açougue, Chefe de Praça Gard Manger, Chefe de Praça Patisserie, Cozinheiro, Lancheira, Motorista e Sub Chefe de Cozinha, serão convocados, em ordem decrescente de nota, para a segunda etapa, prova prática. Os demais candidatos serão classificados e será publicada a relação de aprovados de acordo com o número de vagas especificadas no subitem 3.7.

8.4.3. Funções de Nível Superior

Depois de apurada a nota final (Ngl) da prova escrita, os candidatos HABILITADOS, para todas as Funções, serão convocados, em ordem decrescente de nota, para a segunda etapa, prova de títulos e para a terceira etapa, dinâmica de grupo.

8.5. O candidato **INABILITADO** na primeira etapa, para todas as Funções, será excluído do Processo Seletivo.

8.5.1. Somente os candidatos HABILITADOS na prova objetiva serão convocados para a segunda etapa e, quando pertinente, para a terceira etapa.

8.6. Exclusivamente, para efeito do disposto no Capítulo VIII, subitem 8.2.2 , alínea “b”, considerar-se-á a quantidade de 1(um) o número de vagas pertinentes aos cargos/localidades cujas vagas forem para CADASTRO DE RESERVA (CR);

IX. DA SEGUNDA ETAPA:

9.1 A prova prática, de caráter eliminatório, poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não).

9.1.1. No dia da realização da prova prática, os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação, no horário/local indicado para realização da prova prática, conforme estabelecido em Aviso de Convocação, a ser divulgado no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>.

9.1.1.1. São considerados documentos oficiais, as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

9.1.1.2. Exclusivamente, para a função de Motorista será exigida a apresentação as Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original e dentro do prazo de validade, conforme a categoria exigida para a função, sem a qual o candidato não poderá realizar a prova. Não será aceito protocolo desse documento.

9.1.1.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.1.2. A prova prática constará de avaliações específicas de acordo com a atribuição das funções e as atividades a serem desempenhadas, especificadas em Aviso de Convocação, a ser divulgado no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>.

9.1.3. O resultado da prova prática será registrado pelo avaliador no Formulário de Avaliação do Candidato e deverá ser assinado pelo candidato ao término da prova.

9.1.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada. Assim, os candidatos que não comparecerem no dia/horário estabelecido para a Prova Prática, conforme especificado em Aviso de Convocação, a ser divulgado no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>, serão automaticamente inabilitados na segunda etapa.

9.1.5. Nessa etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo que os inaptos serão considerados inabilitados na segunda etapa.

9.1.5.1. Será considerado inapto, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% dos pontos na Prova Prática.

9.2. Para as Funções de Nível Fundamental: SEGUNDA ETAPA - PROVA PRÁTICA

9.2.1 À Segunda Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório, para todas os Cargos/Funções, concorrerão, exclusivamente, os candidatos **HABILITADOS** na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

9.3. Para as Funções de Nível Médio: SEGUNDA ETAPA - PROVA PRÁTICA

9.3.1. À Segunda Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório, exclusivamente para os Cargos/Funções: Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Lanchonete, Chefe de Praça Açougue, Chefe de Praça Gard Manger, Chefe de Praça Patissaria, Cozinheiro, Lancheira, Motorista e Sub Chefe de Cozinha, concorrerão, exclusivamente, os candidatos **HABILITADOS** na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

9.4. Para as Funções de Nível Superior: SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

9.4.1. Segunda Etapa - Prova de Títulos: etapa de caráter classificatório, para todas as Funções de nível superior, na qual concorrerão, exclusivamente, os candidatos **HABILITADOS** na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

9.4.2. Constituem Títulos aqueles a seguir indicados, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e relacionados à área de atuação da função pretendida, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

9.4.2.1. No somatório dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

9.4.2.2. Os valores unitários e máximos são os apresentados no quadro 14.

9.4.3. Neste processo seletivo será considerada experiência profissional aquela cuja nomenclatura do cargo ou ocupação seja igual ou similar à utilizada pelo SESC BA (constante no Capítulo V deste Regulamento) ou aquelas em que, a empresa onde trabalhou o profissional emita declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo representante legal, onde conste a descrição de atividades desempenhadas, o período de início e término do vínculo profissional e o cargo/função, cujas atribuições devem ser iguais ou similares àquelas referentes ao cargo para o qual foi aprovado o candidato.

9.4.3.1. A comprovação de experiência no exercício das funções atinentes ao cargo será feita através de cópia autenticada do registro do respectivo contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social

9.4.3.2. Períodos de estágio não servirão à comprovação de experiência profissional, portanto declarações de realização de estágio, ainda que remunerado, não serão aceitas como título de comprovação de experiência profissional.

Quadro 14 - Especificação dos Títulos

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
Formação Acadêmica	Doutorado na área de atuação da função pretendida.	2,5	5,0	Diplomas, Certificados e/ou Certidões emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC, acompanhados de Histórico Escolar.
	Mestrado na área de atuação da função pretendida.	1,5		
	Curso de Especialização, Nível Superior – Lato-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de atuação da função pretendida.	1,0		
Experiência Profissional na respectiva área de formação profissional	1 (um) ano completo	1,0	5,0	Conforme especificado no subitem 9.7, alínea e)
	2 (dois) anos completos	2,0		
	3 (três) anos completos	3,0		
	4 (quatro) anos completos	4,0		
	5 (cinco) anos completos	5,0		

9.5. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome do Processo Seletivo, o nº do Regulamento, o nome completo do candidato, número de inscrição no Processo Seletivo e o código referente ao Cargo/Função para o qual estiver concorrendo a vaga, contendo obrigatoriamente:

- a) relação específica dos títulos encaminhados, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, número de inscrição no Processo Seletivo e o código referente à função que está concorrendo à vaga.
- b) cópia autenticada do diploma de graduação referente à função que está concorrendo à vaga.
- c) cópia autenticada da carteira de registro no conselho de classe pertinente à graduação exigida para a função que está concorrendo à vaga.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

c) os títulos a serem avaliados em fotocópias autenticadas, expedidos até a data de encerramento das inscrições.

9.6. Somente serão aceitos os títulos protocolados na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA CEP 40.050-320 ou aqueles postados impreterivelmente no prazo estabelecido no Aviso de Convocação para a Prova de Títulos divulgado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>, com expedição, exclusivamente, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR);.

9.6.1. O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Aviso de Convocação para a Prova de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>.

9.7. Somente serão aceitos e avaliados:

- a) títulos que estiverem de acordo com o especificado no quadro 13 deste Regulamento;
- b) certificado de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrados, expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- d) documentos relacionados a cursos realizados no exterior, vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo MEC.
- e) o tempo de experiência em atividades/funções comprovado através atestado da empresa ou órgão no qual o candidato exerceu tais atividades ou funções, apresentado em papel timbrado e com firma reconhecida ou comprovada através de registro na CTPS.
 - e.1) Os atestados/declarações deverão conter, expressamente, a data de início e término do vínculo profissional.
 - e.2) A experiência profissional deve ser relacionada ao cargo/função que o candidato pretende ingresso.
 - e.3) A experiência profissional está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou atestado/certificado de conclusão de curso e comprovação de registro no respectivo conselho de classe.
 - e.4) A comprovação do tempo de experiência através da CTPS deve ser feita através de cópia autenticada da folha 01 (identificação do trabalhador, contendo o nº da CTPS, assinatura e foto), da folha 02 (Qualificação civil) e da(s) folha(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho.
 - e.5) as datas dos comprovantes das experiências profissionais devem ser iguais ou mais recentes do que a data de conclusão da graduação exigida como pré-requisito para a função.
 - e.6) Estágio curriculares ou extracurriculares não serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional.
 - e.7) A Experiência Profissional, para fins de título, deve ter sido adquirida nos últimos 10 anos.

9.8. Cada atestado será considerado uma única vez, contada o tempo total de cada documento, não sendo aceito somatório de atestados diversos.

9.9. Será vedada a pontuação de qualquer título/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- 9.10.** Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.11.** Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Regulamento de Convocação ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 9.11.1.** Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não especificado no subitem 9.6.
- 9.11.2.** Cada título será considerado uma única vez.
- 9.12.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 9.13.** Os títulos apresentados para este Processo Seletivo não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 9.14.** A nota da segunda etapa (NgII) consistirá no somatório dos títulos considerados válidos pela banca examinadora.

X. DA TERCEIRA ETAPA: Exclusivamente, para todos os cargos/funções de nível superior

10.1. Somente participarão da terceira etapa, os candidatos considerados habilitados na primeira etapa, conforme estabelecido em Aviso de Convocação, a ser divulgado no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>

10.2. A dinâmica de grupo, de caráter eliminatório, para todas as funções de nível superior poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não).

10.2.1. No dia da realização da dinâmica de grupo, os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação, conforme item 10.2.1.1, no horário/local indicado para realização da dinâmica de grupo, conforme estabelecido em Aviso de Convocação, a ser divulgado no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>

10.2.1.1. São considerados documentos oficiais, as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

10.2.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.2.2. A dinâmica de grupo constará de avaliações específicas de acordo com a atribuição das funções e as atividades a serem desempenhadas, especificadas em Aviso de Convocação, a ser divulgado no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>.

10.2.3. O resultado da dinâmica de grupo será registrado pelo avaliador no Formulário de Avaliação do Candidato.

10.2.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada. Assim, os candidatos que não comparecerem no dia/horário estabelecido para a dinâmica de grupo, conforme especificado em Aviso de Convocação, a ser divulgado no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>, serão automaticamente inabilitados na segunda etapa.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

10.2.5. Nessa etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo que os inaptos serão considerados inabilitados na terceira etapa.

10.2.5.1. Será considerado inapto, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% dos pontos na dinâmica de grupo.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1. Para as Funções de Nível Fundamental e Nível Médio:

11.1.1. A nota final dos candidatos habilitados (NG) após a segunda etapa será igual à nota obtida na Primeira Etapa: Prova Escrita (Ngl).

11.2. Para as Funções de Nível Superior, a nota final dos candidatos habilitados (NG) após a terceira etapa será igual à soma da nota obtida na Primeira Etapa: Prova Escrita (Ngl), com os pontos atribuídos à Segunda Etapa: Prova de Títulos (NgII). O candidato **HABILITADO** será classificado por código/Função, em ordem decrescente de nota global $NG = Ngl + NgII$.

11.3. Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Cargo/Função e Localidade pretendida, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 3.7 deste Regulamento.

11.4. Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por Função pretendida/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 3.7 deste Regulamento.

11.5. O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

11.6. Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior número de acertos em questões de peso 3;
- b) Maior número de acertos em questões de peso 2;
- c) Maior número de acertos em questões de peso 1;

11.6.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato:

- a) que for mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal nº 10.741 de 01/10/2003.
- b) que tiver a inscrição efetivada com maior anterioridade.

11.7. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Processo Seletivo.

11.8. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Regulamento.

11.9. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção do Cargo/Função, respeitando a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

XII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A Fundação CEFETBAHIA publicará os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo no site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp> até a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

12.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo conterão:

- a) os candidatos habilitados na Primeira Etapa: Prova Objetiva em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo VII, de acordo com a opção da função declarada no ato da inscrição, para todas as Funções;
- b) as notas obtidas pelos candidatos na Segunda Etapa: Prova de Títulos, exclusivamente, para as funções de nível superior, em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo IX, de acordo com a opção da função declarada no ato da inscrição;
- c) os candidatos habilitados, portadores de deficiência com a nota final por Cargo/Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição, constando sua classificação específica na condição de portador de deficiência, nos formatos apresentados nas alíneas **a** e **b**.

XIII. DOS RECURSOS

13.1. Os gabaritos, as questões das provas aplicadas e os resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo para provimento de Funções, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp> a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

13.2. Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do segundo dia útil após a contar da publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>, poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado pela Comissão do Processo Seletivo da Fundação CEFETBAHIA observando-se as seguintes normas:

- a) cada recurso, datilografado ou digitado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, contendo a Função para o qual o candidato está concorrendo, deverá versar sobre uma única questão objetiva e/ou sobre resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo;
- b) em envelope lacrado, identificado com o nome do Processo Seletivo, o nº do Regulamento, o nome completo do candidato, número de inscrição do candidato e Código referente ao Cargo/Função a que está concorrendo a vaga;
- c) Somente serão aceitos os recursos protocolados na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA CEP 40.050-320 ou aqueles postados impreterivelmente no prazo acima estabelecido com expedição, exclusivamente, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR).
- d) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;
- e) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;
- f) se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa (s) considerada (s) correta(s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da (s) questão(ões) retificada(s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

13.3 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo para provimento de Funções da área de educação-SESC – Regulamento nº 001/2016 Candidato: Opção da função: N.º de Inscrição: N.º do Documento de Identidade: N.º da Questão da Prova: Fundamentação e argumentação lógica: Data Assinatura do candidato:
--

13.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por Carta, fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Regulamento.

13.6. Na ocorrência do disposto nas alíneas “e” e “f”, do item 13.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo VIII.

13.7. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos.

13.8. O candidato deverá interpor recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando interposto em conjunto por mais de um candidato.

13.9. Cada envelope deverá conter apenas Recurso de 01 (um) único candidato.

XIV. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Após a Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, o SESC BA convocará os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DESTES PROCESSOS SELETIVOS**, através de Aviso de Convocação publicado no site www.sescbahia.com.br conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo V, por ordem decrescente de pontuação final, por Cargo/Função para entrega de documentos e encaminhamento para exame médico.

14.1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local (ais) designado(s), conforme Aviso de Convocação publicado para entrega da documentação exigida;

14.1.2. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo definido no site permitirá ao SESC BA, que o convocou, excluí-lo do Processo Seletivo.

14.2. A contratação ficará condicionada à aprovação em todas as fases e avaliações do Processo Seletivo (prova objetiva, prova prática (quando houver), prova de títulos, dinâmica de grupo) comprovação de requisitos estabelecidos no Regulamento e comprovação de capacidade física e mental aferida em exame médico ocupacional.

14.3. Quando houver, em um mesmo município, mais de 01 vaga com horários de trabalho diferentes, o candidato, resguardada a colocação no Processo Seletivo, poderá escolher a opção de seu interesse. Esta escolha será realizada junto ao RH do SESC BA, no ato de recebimento de lista de documentos, e não poderá ser alterada.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

14.4. Poderá o SESC BA, caso extintos os candidatos aprovados e classificados para uma função e respectiva carga horária abrangida por este processo seletivo, oferecer novas vagas ou vagas remanescentes aos candidatos aprovados integrantes de cadastro reserva para mesma função em carga horária inferior, ficando os mesmos cientes de que a aceitação é opcional e condicionada a declaração de renúncia expressa a sua colocação em cadastro reserva para o qual foi classificado.

14.5. Poderá o SESC BA, no caso de surgimento de nova opção de carga horária para função abrangida por este processo seletivo, em virtude de necessidade superveniente, convocar os candidatos aprovados e constantes de cadastro reserva para a função, desde que tenham concorrido a carga horária inferior à que surgir, ficando os mesmos cientes de que a aceitação é opcional e condicionada a declaração de renúncia expressa a sua colocação em cadastro reserva para o qual foi classificado.

14.6. A recusa na convocação excepcional prevista nos subitens anteriores não implicará em exclusão da lista de cadastro reserva decorrente do processo seletivo, mas a aceitação da contratação para a qual foi convocado excluirá a possibilidade de se manter em tal cadastro

14.7. Poderão ser chamados tantos candidatos aprovados e classificados quanto bastem para o preenchimento de novas vagas ou vagas decorrentes de rescisão de contrato de trabalho, inclusive aqueles que decorrerem deste processo seletivo, desde que observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações.

XV. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. São requisitos para contratação dos candidatos **aprovados, classificados e convocados** neste processo seletivo e **deverão ser comprovados no prazo fixado no ato de convocação:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, comprovados através de apresentação de cópia e original de RG ou documento oficial com foto que contem número de identidade e CPF;
- c) Comprovar estado civil, quando casado, através de apresentação da certidão de registro de casamento, e existência de dependentes através de cópia de RG's ou certidões de nascimento;
- d) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social e inscrição no PIS/PASEP, comprovando através da apresentação do documento em original e cópia;
- e) Comprovar endereço residencial através de documento emitido há no máximo 03 meses;
- f) Escolaridade compatível com a função para a qual foi classificado.
 - **Para as Funções de Nível Superior:** Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, relacionado à opção do Cargo/ Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
 - **Para as Funções de Nível Médio,** possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção da Função com pré-requisito/escolaridade e de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- **Para as Funções de Nível Fundametal**, possuir Diploma de Conclusão do Curso, expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- g) Comprovar experiência mínima exigida como requisito do Cargo/Função para a qual foi aprovado e classificado;
 - h) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de Conselho Regional de Classe do Estado da Bahia correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigível (Carteira de Registo – original e Xerox - Certidão de Quitação ou Negativa de Débito – original e xerox);
 - i) Apresentar com os Títulos obtidos no exterior revalidados no País, acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
 - j) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral comprovado através da apresentação de original e cópia do título de eleitor e a respectiva certidão de quitação eleitoral;
 - k) Estar quite com as obrigações militares, comprovado através da apresentação de original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - l) Não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal", comprovado através da apresentação de original do respectivo documento;
 - m) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - n) não exercer outra função, cargo ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
 - o) Para função de nível superior: apresentar cópias dos títulos apresentados na etapa da prova de títulos deste processo seletivo;
 - p) Realizar exame médico ocupacional e obter atestado de saúde ocupacional (ASO) indicando aptidão sem ressalvas ou restrições para exercício das funções, inclusive quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD);
 - q) apresentar laudo médico de deficiência, caso seja pessoa com deficiência (PCD), ainda que não tenha usufruído da reserva de vaga;
 - r) Cumprir , na íntegra, as determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo.

15.2. Além dos documentos acima identificados, o(a) convocado(a) deverá apresentar 04 (quatro) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

15.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em todas as fases e avaliações do Processo Seletivo (prova objetiva, prova prática (quando houver), comprovação de requisitos estabelecidos no Regulamento e comprovação de capacidade física e mental);

15.4. Após os documentos do item 15.1. alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, p e q serem apresentadas integralmente, ainda como condição de contratação e atendimento ao item 15.1 alínea p, o candidato convocado será encaminhado a exame médico admissional pelo SESC BA a fim de aferir:

- a) Que o mesmo apresentar padrão antropométrico ajustado ao trabalho para o qual será contratado, o que corresponde a não possuir doenças ou propensões para

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

doenças incapacitantes ou agravadas pelas funções a serem exercidas, além de não possuir características orgânicas comprometedoras de ser bem-estar que possam ser agravadas com o exercício do trabalho e/ou constituir risco para a própria vida ou de terceiros;

- b) Que o mesmo está apto física e mentalmente ao exercício das funções, não apresentando deficiência ou patologia que implique em incapacidade ou restrições para tanto o

15.4.1. O exame médico ocupacional será realizado por Corpo Clínico Oficial a ser designado pelo SESC BA sem custo para o candidato;

15.4.2. SOMENTE CANDIDATOS CUJO EXAME MÉDICO OCUPACIONAL CONCLUIR PELA APTIDÃO SEM RESTRIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, ATRAVÉS DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) EMITIDO, PODERÃO SER CONTRATADOS PELO SESC BA NESTE PROCESSO SELETIVO.

15.5. A comprovação do período de experiência no exercício das funções atinentes ao cargo prevista na **alínea g do item 15.1 e nos requisitos para o cargo/função explicitados no Capítulo V** será feita através de :

- a) cópia do registro do respectivo contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentado juntamente com o original; e/ou
- b) declaração de pessoa jurídica para quem o candidato tenha prestado serviços, assinada e carimbada pelo representante legal, onde conste além do cargo ocupado, a duração do contrato.

15.5.1. Neste processo seletivo será considerada experiência profissional aquela cuja nomenclatura da Função ou ocupação seja igual ou similar à utilizada pelo SESC BA (constante do Capítulo V deste Regulamento) ou aquelas em que, a empresa onde trabalhou o profissional emita declaração em papel timbrado, assinada e carimbada, onde conste a descrição de atividades desempenhadas e estas sejam iguais ou similares àquelas referentes à função para o qual foi aprovado o candidato.

15.5.2. Declarações de realização de estágio, ainda que remunerado, não serão aceitas como comprovação de experiência profissional.

15.6. Todos os requisitos e respectiva documentação comprobatória deverão ser atendidos/cumpridos por todo e qualquer candidato convocado como condição de contratação, inclusive quando se tratar de candidato que já mantenha com o SESC BA vínculo de emprego.

15.7. A remuneração mensal para cada Cargo/Função será constituída pelo respectivo salário que poderá ser acrescida, quando cabível, pelos adicionais aplicáveis em conformidade com as circunstâncias do exercício do Cargo/Função e a legislação vigente à época.

15.8. No capítulo V deste edital constam os dispositivos acerca da reserva de vagas para pessoas com deficiência.

15.9. A jornada de trabalho será aquela especificada no Capítulo V.

15.10. Uma vez preenchidos todos os requisitos e apresentada toda a documentação prevista neste Regulamento, o candidato será devidamente informado e deverá apresentar CTPS

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

original para celebração de contrato de experiência regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

15.10.1. Conforme esclarecido anteriormente, apenas na hipótese em que o candidato aprovado já mantiver com o SESC BA contrato de trabalho em vigor deixará de ser celebrado contrato de experiência para ser firmado aditivo de alteração de contrato de trabalho, indicando novo cargo/função e suas características, ciente de que não haverá reversão à situação anterior;

15.11. Para qualquer dos cargos/funções, o SESC BA cumprirá a legislação vigente no que se refere ao vale-transporte ou auxílio, não abrangendo, portanto, transporte intermunicipal que não seja operado pelo Poder Público, nem ônibus seletivos ou especiais.

15.11.1. A veracidade da declaração acerca da necessidade do vale transporte é de responsabilidade do contratado, de modo que, de acordo com a legislação vigente, declaração inverídica constituirá falta grave passível e dispensa por justa causa.

15.12. Todos os contratados deverão ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme necessidade do SESC BA e solicitação prévia.

15.13. Aplica-se aos contratos de trabalho dos funcionários do SESC BA o regime de compensação de jornada extraordinária.

15.14. Para as Unidades de Alagoinhas, Jacobina e Porto Seguro, a contratação para as vagas de Auxiliar de Lanchonete, Servente, Orientador Social, Técnico Cultural, Encarregado de Lanchonete, Porteiro, Encarregado de Manutenção, Salva Vidas, Técnico de Iluminação, Operador de Som, Auxiliar Administrativo, poderá acontecer no regime de trabalho de 06 dias por semana (com folga fixa em 01 dia da semana), incluindo sábados, domingos e feriados. As vagas com CH de 24h e 16h envolvem finais de semana e feriados. Esta condição não será regra para profissionais de educação e odontologia, que devem apresentar disponibilidade de trabalho aos sábados. Nas demais Unidades (Feira de Santana e Salvador), esta condição poderá ou não ser aplicada, dependendo da necessidade da Instituição.

XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Temporário, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

16.2. Os candidatos que vierem a ser aprovados e classificados fora do quantitativo de vagas divulgados neste Regulamento formarão cadastro reserva sem direito adquirido à contratação, pois sua convocação somente ocorrerá se vier a surgir nova vaga para o cargo/função no qual foi aprovado e classificado durante o prazo de validade.

16.3. A contratação pelo SESC BA, regida pela CLT, assegura ao empregador a faculdade de exercer o direito à rescisão sem justa causa a qualquer tempo, assim como definir o período de experiência conforme cargo/função.

16.4. Todos os cálculos descritos neste Regulamento serão realizados com 02 (duas) casas decimais, desprezando as demais.

16.5. O acompanhamento de todas as publicações referentes a este Processo Seletivo, bem como convocações posteriores ao resultado, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.5.1. Em hipótese alguma poderá ser exigido do SESC BA ou Fundação CEFETBAHIA outras formas de divulgação das publicações, convocações, comunicações e quaisquer

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

outros atos referentes a este processos seletivo e convocações dele decorrentes, senão a divulgação nos respectivos sites, naquilo que couber;

16.5.2. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp> , sendo que o Resultado Final será também publicado no site do SESC/Ba www.sescbahia.com.br ;

16.5.3. As convocações para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e assinatura de contratos ocorrerá exclusivamente através do site www.sescbahia.com.br ;

16.6. Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo.

16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Temporário, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp>.

16.8. Os itens do Regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Regulamento ou Aviso a ser publicado.

16.9. O SESC BA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) e-mail não informado, informado de forma incompleta ou errônea ou desatualizado;
- b) e-mail que retorna pois a caixa ultrapassou o limite;
- c) e-mail encaminhado pelo provedor para a caixa de spam;
- c) endereço errado ou de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

16.10. Caso haja necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de inscrição quanto a endereço, telefone e e-mail, após a realização das provas, o candidato deverá dirigir-se à sede administrativa do SESC BA, localizada na Avenida Tancredo Neves, 1.109, Edf. Casa do Comércio, 8º andar, – Pituba – Salvador/BA, na Assessoria de Recursos Humanos, em horário comercial, ou enviar correspondência com AR para tal endereço solicitando a alteração dos dados de contato (no envelope informar “mudança de dados - candidato processo seletivo 2016”).

16.11. Este Processo Seletivo será regido por este Regulamento SESC, consoante com as normas internas de Recrutamento e Seleção.

16.12. As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Regulamento correrão por conta dos próprios candidatos.

16.13. O SESC BA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo. Salvador, 15 de outubro de 2016.

José Carlos Boulhosa Baqueiro
Diretor Regional do SESC BA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

ANEXO I – Conteúdo Programático

1) CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS/FUNÇÕES
Auxiliar de Serviços I – Servente (Códigos 019, 020, 021, 022 e 023); Auxiliar de Serviços II – Ajudante de Manutenção (Códigos 001, 002, 003 e 004); Auxiliar de Serviços II – Camareira (Código 005); Auxiliar de Serviços II – Jardineiro (Códigos 006, 007, 008 e 009); Auxiliar de Serviços III – Piscineiro (Códigos 010, 011 e 012) e Auxiliar de Serviços III – Salva-vidas (Códigos 013, 014, 015, 016, 017 e 018).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia. Divisão silábica. Acentuação. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Coletivos.

MATEMÁTICA:

Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Sistema Métrico. Medidas de tempo, comprimento, volume e peso. Problemas envolvendo operações fundamentais. Porcentagem. Regra de três simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções de Segurança no trabalho. Equipamentos de proteção Individual (EPI). Equipamentos de proteção coletiva. Ética e cidadania. Relações humanas e relacionamento interpessoal. Coleta Seletiva de resíduos Sólidos. Consolidação das leis trabalhistas (CLT): Direitos e deveres do trabalhador.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

2) CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

2.1 CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Assistente de Processo I – Encarregado de Zeladoria (**Código 177**); Assistente de Processo III – Encarregado de Bar/Lanchonete (**Códigos 170, 171 e 172**); Assistente de Processo III – Operador de Som (**Códigos 190, 191, 192 e 193**); Assistente de Processo III – Secretário Escolar (**Códigos 207, 208 e 209**); Assistente de Processo III – Sub Chefe de Cozinha (**Código 210**); Assistente de Processo III – Técnico de Iluminação (**Códigos 211, 212, 213 e 214**); Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Almoxarifado (**Códigos 105 e 106**); Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Classe (**Códigos 112, 113 e 114**); Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Cozinha (**Códigos 110 e 111**); Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete (**Códigos 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121**); Auxiliar de Processo II – Auxiliar de Matrícula (**Códigos 122, 123, 124, 125 e 126**); Auxiliar de Processo II – Encanador I (**Código 164**); Auxiliar de Processo II – Pedreiro (**Código 194**); Auxiliar de Processo III – Auxiliar Administrativo (**Códigos 101, 102, 103 e 104**); Auxiliar de Processo III – Auxiliar de Biblioteca (**Códigos 107, 108 e 109**); Auxiliar de Processo III – Balanceiro (**Código 133 e 134**); Auxiliar de Processo III – Bilheteiro (**Código 135**); Auxiliar de Processo III – Caixa (**Códigos 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146**); Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Açougue (**Códigos 147, 148**); Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Gard Manger (**Códigos 149 e 150**); Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Patisserie (**Códigos 151 e 152**); Auxiliar de Processo III – Cozinheiro (**Códigos 158, 159**); Auxiliar de Processo III – Eletricista I (**Códigos 160, 161, 162 e 163**); Auxiliar de Processo III – Motorista (**Códigos 184, 185, 186, 187, 188 e 189**); Auxiliar de Processo III – Recepcionista (**Códigos 201, 202, 203, 204, 205 e 206**); Auxiliar de Serviços II – Porteiro (**Códigos 195, 196, 197, 198, 199 e 200**); Auxiliar de Serviços III – Lancheira (**Códigos 178, 179, 180, 181, 182 e 183**); Técnico de Processo I – Comprador (**Códigos 153, 154, 155, 156 e 157**); Técnico de Processo I – Encarregado de Almoxarifado (**Códigos 165, 166, 167, 168 e 169**); Técnico de Processo II – Encarregado de Manutenção (**Códigos 173, 174, 175 e 176**).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais, ficcionais e não ficcionais. Ortografia. Divisão silábica. Acentuação. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Denotação e conotação.

MATEMÁTICA:

Números: Naturais; inteiros, fracionários e reais. Operações fundamentais e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão. Múltiplos e divisores. Números decimais: propriedades e operações. Sistema Métrico Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema Monetário Brasileiro. Razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples e compostos. Conjuntos. Geometria básica. Cálculo de área de figuras planas.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CONHECIMENTOS GERAIS:

Decreto n 61836/67. Decreto-Lei Nº 9.853. Noções de Segurança no trabalho. Equipamentos de proteção Individual (EPI). Equipamentos de proteção coletiva. Noções de prevenção e combate a incêndios. Ética e cidadania. Relações humanas e relacionamento interpessoal. Coleta seletiva de resíduos Sólidos. Consolidação das leis trabalhistas (CLT): direitos e deveres do trabalhador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Processo III – Auxiliar Administrativo (Códigos 101, 102, 103 e 104)

Conhecimentos Específicos: Gestão de documentos: protocolo, organização, arquivo (tipos e métodos). Ciclo vital dos documentos. Redação oficial: elaboração de ofícios e correspondências. Formas de tratamento. Redação técnica. Pautas de reuniões. Informática básica. Ambiente operacional Windows. Pacote Office 2010: Word, Excel e Power Point. Back up.

Auxiliar de Processo III – Auxiliar de Biblioteca (Códigos 107, 108 e 109)

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de biblioteca, tipos de biblioteca, organização funcional. Histórico: evolução do livro e da biblioteca. Acervo: noções básicas de seleção/aquisição e tratamento técnico; guarda, preservação e controle do acervo. Tipos de catálogos; registro de obras (tombamento); preparo físico do material; obras de referência. Bases de dados bibliográficas. Atendimento ao usuário: conhecimentos básicos de circulação e empréstimo; levantamentos bibliográficos; orientação à consulta e pesquisa; sistemas de fichas; serviços de referência; sistema de classificação. Normatização de documentos conforme ABNT.

Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Cozinha (Códigos 110 e 111)

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho; Noções sobre lavagem e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha; Noções sobre alimentos e grupos alimentares; Noções sobre pré-preparo e preparo de alimentos; Noções sobre armazenamento de alimentos e material de higienização; Controle e armazenamento de produtos alimentícios. Doenças transmitidas por alimentos.

Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Classe (Códigos 112, 113 e 114)

Conhecimentos Específicos:

Características da criança de zero a três anos e seu processo de desenvolvimento. Características da criança de quatro a seis anos e seu processo de desenvolvimento. Jogos e brincadeiras para crianças de zero a seis anos. A música na educação infantil. As atividades artísticas na educação infantil. Materiais pedagógicos da educação infantil. Higienização de alimentos. Adaptação das novas crianças. Segurança e bem estar dos alunos. Cuidados com as crianças. Noções sobre o processo de ensino-aprendizagem na educação infantil. Noções de primeiros socorros. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete (Códigos 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121)

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho; Noções sobre lavagem e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha; Noções sobre alimentos e grupos alimentares; Noções sobre pré-preparo e preparo de alimentos; Noções sobre armazenamento de alimentos e material de higienização; Controle e armazenamento de produtos alimentícios. Doenças transmitidas por alimentos.

Auxiliar de Processo II – Auxiliar de Matrícula (Códigos 122, 123, 124, 125 e 126)

Conhecimentos Específicos: Informática básica. Noções de Word e Excel. Back up. Qualidade no atendimento ao cliente. Emissão de carteira de identificação e cadastro de associados: documentação necessária, beneficiário titular e dependentes.

Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Açougue (Códigos 147 e 148)

Conhecimentos Específicos: Técnicas de desossa e corte especiais aves, bovinos, suínos e frutos do mar. Exame de peças de carne. Armazenamento de alimentos. Cortes e temperos de carnes de diversas origens. Controle do tempo e da temperatura para conservação de aves, bovinos, suínos e frutos do mar. Preservação da qualidade sensorial, nutricional e higiênico-sanitária. Controle de custos e desperdício de alimentos. Noções de higiene e segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Liderança e motivação de equipes.

Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Gard Manger (Códigos 149 e 150)

Conhecimentos Específicos: Preparações frias: saladas, molhos, espelhos de queijos e embutidos. Armazenamento de alimentos. Controle do tempo e da temperatura para conservação das preparações frias. Técnicas culinárias de preservação da qualidade sensorial, nutricional e higiênico-sanitária. Controle de custos e desperdício de alimentos. Noções de higiene e segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Liderança e motivação de equipes.

Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Patisserie (Códigos 151 e 152)

Conhecimentos Específicos: Preparo de doces, salgados, massas, bolos e afins. Armazenamento de alimentos. Controle do tempo e da temperatura para conservação. Técnicas culinárias de preservação da qualidade sensorial, nutricional e higiênico-sanitária. Controle de custos e desperdício de alimentos. Noções de higiene e segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Liderança e motivação de equipes.

Técnico de Processo I – Comprador (Códigos 153, 154, 155, 156 e 157).

Conhecimentos Específicos: Processos aquisitivos de materiais e equipamentos. Resolução SESC nº 1252/2012, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC. Pesquisa de preços. Cadastro de fornecedores. Especificação de materiais. Controle de pedidos. Fluxo de informações de compras. Informática básica. Noções de Word e Excel. Back up.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Auxiliar de Processo III – Cozinheiro (Códigos 158 e 159)

Conhecimentos Específicos: Pré-preparação e cocção dos alimentos. Estocagem de alimentos; prazo de validade; controle de qualidade dos alimentos; higienização e organização dos alimentos. Manipulação de alimentos. Técnicas de corte de verduras, legumes, carnes, aves, peixes e frutos do mar. Cozinha fria: preparo de saladas, vinagrete, molhos, condimentos para saladas e sanduíches. Métodos de preparo de massas, molhos e recheios. Doenças transmitidas por alimentos. Noções sobre higienização no preparo e confecções de receitas.

Auxiliar de Processo III – Eletricista I (Códigos 160, 161, 162 e 163)

Conhecimentos Específicos: Manutenção preventiva e corretiva em máquinas, instalações e equipamentos elétricos. Circuitos elétricos. Corrente alternada e eletromagnetismo. Eletricidade básica, noções básicas de medidas elétricas, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos manuais, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos manuais, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos automáticos, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos automáticos, proteção de circuitos elétricos de baixa tensão, segurança em instalações e equipamentos elétricos, Correção do fator de potência em baixa tensão, instalação de circuitos elétricos básicos prediais, eletrônica básica. Interruptores, Lâmpada Incandescentes de descarga Mista. Instalação de lâmpadas – three-way e four-way. Instalação de tomadas de 3 pinos, cigarras, quadro anunciador, sensor de presença, célula fotoelétrica, luz negra, etc. Circuitos e tipos de fusíveis. Chave faca com porta fusível. Disjuntores. Características dos disjuntores comuns, mini disjuntores e residual. Simbologia e convenções de instalações elétricas. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho.

Auxiliar de Processo II – Encanador I (Código 164)

Conhecimentos Específicos: Equipamentos e ferramentas de trabalho. Técnicas de instalações hidráulicas e sanitárias. Linhas de tubos e conexões: roscável e soldável; para esgoto, para águas pluviais. Tubulações subterrâneas e aéreas. Materiais utilizados para soldagem de PVC, junta plástica em PVC e vedação de roscas em PVC. Dispositivos hidráulicos e sanitários. Instalações de caixas d'água e instalações de chuveiros. Manutenção em componentes hidráulicos. Execução de teste de estanqueidade em equipamentos sanitários e acessórios.

Técnico de Processo I – Encarregado de Almoxarifado (Códigos 165, 166, 167, 168 e 169)

Conhecimentos Específicos: Estocagem de materiais em geral. Operações logísticas: planejamento e implementação da armazenagem e gestão de estoques. Transporte e distribuição de material. Organização de áreas; movimentação de cargas e mercadorias. Controle de estoques. Controle e redução de perdas. Conhecimentos de inventário rotativo de estoque; controle de recebimento e expedição de mercadorias. Liderança e motivação de equipes.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Assistente de Processo III – Encarregado de Bar/Lanchonete (Códigos 170, 171 e 172)

Conhecimentos Específicos: Estocagem de alimentos. Estrutura e funcionamento do setor. Noções de controle de qualidade dos alimentos; recebimento e armazenamento de produtos. Perigos que afetam os alimentos; combate às pragas. Controle e armazenamento de produtos alimentícios e material de limpeza. Atendimento ao cliente. Liderança e motivação de equipes.

Técnico de Processo II – Encarregado de Manutenção (Códigos 173, 174, 175 e 176)

Conhecimentos Específicos: Planejamento, organização e controle de manutenção em instalações prediais. Manutenção em instalações prediais. Controle de reparos nas estruturas elétricas, hidráulicas, pinturas, de alvenaria e similares. Controle da limpeza e manutenção de piscina, pátios, playground e similares. Liderança e motivação de equipes.

Auxiliar de Serviços III – Lancheira (Códigos 178, 179, 180, 181, 182 e 183)

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Noções de controle de qualidade dos alimentos; recebimento e armazenamento de produtos; preparo de alimentos. Noções sobre lavagem e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Controle e armazenamento de produtos alimentícios.

Auxiliar de Processo III – Motorista (Códigos 184, 185, 186, 187, 188 e 189)

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Assistente de Processo III – Operador de Som (Códigos 190, 191, 192 e 193)

Conhecimentos Específicos: Sistema de som: representação da onda sonora no ar, representação elétrica do som, formas de onda, fase, transdutores, resposta de frequência e distorção, faixa de alcance da voz e dos instrumentos musicais, decibel, noções de acústica. Cabos: conceito básico, importância dos cabos no áudio, cabos balanceados e desbalanceados, cabo de ligação amplificador - caixa acústica, cabos de força, isolamento e terra, tipos de cabos existentes em áudio para estúdios e sonorização. Microfones. Equalizadores. Processadores de dinâmica. Mixers. Reverberação e delays. Alto-falantes, caixas acústicas e monitoração.

Auxiliar de Processo II – Pedreiro (Código 194)

Conhecimentos Específicos: Identificação e uso correto de ferramentas e equipamentos de trabalho. Tipos de fundação. Noções de forma e armaduras. Execução de alvenaria de vedação. Execução de concretagem, Execução de revestimentos em argamassa para pisos, paredes e tetos. Execução de revestimento cerâmico. Noções de tipos de lajes. Impermeabilização. Acabamento: revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contra piso. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Auxiliar de Serviços II – Porteiro (Códigos 195, 196, 197, 198, 199 e 200)

Conhecimentos Específicos: Serviços de portaria, controle de veículos, segurança de pessoal. Apresentação pessoal. Formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Controle de acesso de pedestre, veículos e materiais. Técnicas de proteção e segurança em portaria. Sistemas eletrônicos de segurança. Sistemas de comunicação.

Auxiliar de Processo III – Recepcionista (Códigos 201, 202, 203, 204, 205 e 206)

Conhecimentos Específicos: Técnicas de atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Comunicação telefônica. Atualização de cadastro telefônico. Noções de PABX. Noções de internet e intranet. Noções de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Abreviações e formas de tratamento. Higiene pessoal e ambiental.

Assistente de Processo III – Secretário Escolar (Códigos 207, 208 e 209)

Conhecimentos Específicos: Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação de alunos, expedição, arquivamento; redação oficial: correspondência e redação técnica; expressões de tratamento e suas abreviaturas, matrícula, transferência e adaptação de aluno; avaliação escolar e estudos de recuperação; calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica da escola. A Educação na concepção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): estrutura e organização da educação nacional. Sistemas de ensino; competências das esferas federal, estadual e municipal; a Educação Básica; a Educação de Jovens e Adultos; principais leis, decretos, pareceres e resoluções, deliberações referentes e/ ou complementares à LDB. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Legislação federal e estadual aplicável à educação. Noções de arquivologia: tipos de arquivo e métodos de arquivamento. Protocolo.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Assistente de Processo III – Sub Chefe de Cozinha (Código 210)

Conhecimentos Específicos: Armazenamento de alimentos. Controle do tempo e da temperatura. Técnicas culinárias de preservação da qualidade sensorial, nutricional e higiênico-sanitária. Controle de custos e desperdício de alimentos. Noções de higiene e segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Liderança e motivação de equipes.

Assistente de Processo III – Técnico de Iluminação (Códigos 211, 212, 213 e 214)

Conhecimentos Específicos: Noções básicas sobre os elementos e funções essenciais para a produção e montagem de um espetáculo. Montagem, operação e manutenção de equipamentos de iluminação. Instalação e reparos nos equipamentos elétricos e de iluminação. Circuitos elétricos adaptados às exigências do espetáculo; Afinação de refletores. Colocação de filtros coloridos conforme esquema de iluminação. Instalação e programação das mesas de comando das luzes e aparelhos elétricos.

2.2) CARGO/FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Funções: Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) (Códigos 127, 128, 129, 130, 131 e 132).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais ficcionais e não ficcionais. Ortografia. Divisão silábica. Acentuação. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Denotação e conotação.

NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE:

Biossegurança: conceito, importância, legislação e normas e medidas de biossegurança nas atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde. Norma Regulamentadora 32 (NR 32). Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício das Profissões de Técnico em Saúde Bucal –TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB). Determinantes do Processo saúde-Doença Bucal. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral. Epidemiologia em Saúde Bucal.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Ambiente operacional Windows. Pacote Office 2010: Word, Excel e Power Point. Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Correio Eletrônico. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Back up. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) (Códigos 127, 128, 129, 130, 131 e 132).

Conhecimentos específicos: Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.

3) CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

3.1) CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Assistente de Processo III – Assistente Financeiro I (**Códigos 306, 307, 308, 309 e 310**); Assistente de Processo II – Assistente de Pessoal I (**Códigos 301, 302, 303, 304 e 305**); Analista de Processo II – Bibliotecário (**Códigos 311, 312 e 313**); Analista de Processo I – Chefe Executivo de Cozinha (**Códigos 314 e 315**); Analista de Processo I – Orientador Social (**Códigos 355, 356 e 357**), Assistente de Processo III – Secretária Nível Gerencial (**Códigos 382, 383, 384, 385 e 386**) e Analista de Processo I – Técnico Cultural (**Códigos 396, 397, 398 e 399**).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

MATEMÁTICA:

Números: Naturais; inteiros, fracionários e reais. Operações fundamentais e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão. Múltiplos e divisores. Números decimais: propriedades e operações. Sistema Métrico Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema Monetário Brasileiro. Razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples e compostos. Conjuntos. Geometria básica. Cálculo de área de figuras planas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967. Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946. Noções de Segurança no trabalho. Consolidação das leis trabalhistas (CLT): direitos e deveres do trabalhador. Resolução SESC nº 1252/2012, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

INFORMÁTICA BÁSICA:

Ambiente operacional Windows. Pacote Office 2010: Word, Excel e Power Point. Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Correio Eletrônico. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Back up. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente de Processo III – Assistente Financeiro I (Códigos 306, 307, 308, 309 e 310)

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de contabilidade (ativo, passivo, débito e crédito), Conhecimentos de rotinas de contas a pagar e contas a receber. Nota fiscal e documentos de arrecadação fiscal. Contas: conceito; função; classificação. Registros dos fatos administrativos: métodos de escrituração: livros de escrituração contábeis e fiscais. Documentos comerciais: nota promissória; duplicatas e faturas. Cheques. Endosso: aval; aceite; fiança e protesto. Lançamentos contábeis. Encerramento de contas, balanços. Gestão de documentos: protocolo, organização e arquivo. Informática básica.

Assistente de Processo II – Assistente de Pessoal I (Códigos 301, 302, 303, 304 e 305)

Conhecimentos Específicos: Rotinas de departamento de pessoal: folha de pagamento, férias, rescisão, encargos sociais, contribuições sindicais, admissões, controle de férias, controle de benefícios, arquivos. Cálculos trabalhistas: férias, décimo terceiro, rescisão, folha, admissão. Vínculo empregatício e outras informações solicitadas. Compra de vale-transporte. Programação de férias. Emissão de avisos e recibos. Procedimentos de admissão. Controle da documentação e histórico dos servidores. Arquivo de documentos em pastas e dossiês.

Analista de Processo II – Bibliotecário (Códigos 311, 312 e 313)

Conhecimentos Específicos: Documentação e informação: Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação. Tipos de documentos. Normas técnicas da área de documentação conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Fontes de informação: geral e especializada. Planejamento e Administração de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação: administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos. Tipos e Funções de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação. Desenvolvimento de coleções. Políticas de seleção e aquisição. Avaliação de coleções. Programas de Incentivo à Leitura. Tratamento da informação: Código de Catalogação Anglo-americano (AACR), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; Catalogação de multimeios e materiais especiais. Sistemas de Classificação Decimal Universal (CDU) e Classificação Decimal de Dewey (CDD). Indexação: descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos e índices (tipos e funções). Tipos e funções do catálogo. Serviços para Usuários e Estudos Pertinentes: estratégia de busca e disseminação da informação. Elaboração de bibliografias. Normalização de publicações e trabalhos técnicos. Estudos de usuários. Comutação bibliográfica. Informática: automação de bibliotecas e centros de informação. Formatos de intercâmbio, banco de dados; Sistemas automatizados nacionais e internacionais. Biblioteca e sociedade, diálogo entre bibliotecas, arquivos e museus. Noções básicas de preservação e conservação do livro e de periódicos. Direitos autorais (Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Analista de Processo I – Chefe Executivo de Cozinha (Códigos 314 e 315)

Conhecimentos Específicos: Conceito de serviço de alimentação, tipologia, caracterização, tipos de serviço, compras e estocagem de alimentos, organograma, cargos e funções. Ficha técnica. Índices operacionais e gestão de pessoas. Vocabulário gastronômico, seus termos técnicos específicos e suas particularidades, com ênfase na terminologia francesa. Preparo específico de técnicas de pré-preparação e cocção dos alimentos. Conhecimento e entendimento de receituários e padronizações. Estudo de condimentos. Conceitos básicos tradicionais da cozinha quanto a métodos de cocção, preparação de fundos e caldos, sopas em geral e molhos. Embasamento da cozinha quente com carnes e caças. Cozinha fria: preparo de saladas, vinagrete, molhos emulsificados e não emulsificados, molhos frios, condimentos para saladas, sanduíches, canapés e hors d'oeuvre frios. Desenvolvimento de criações clássicas e contemporâneas de patês, terrines, e ocasião em que estes pratos devem ser servidos (bufê, displays, etc.). Técnicas de apresentação tanto clássicas como contemporâneas. Decorações comestíveis apropriadas. Brigada de restaurante: funções e atribuições. Material de trabalho e setores de apoio do restaurante. Tipos de serviço de mesa em restaurantes. Operações complementares em restaurantes e bares. Ingredientes nativos da cozinha brasileira. Métodos culinários e influências europeias, africanas e indígenas. A cozinha regional brasileira e o preparo dos diferentes pratos. Principais expressões utilizadas na culinária. Administração e controle financeiro, investimento e retorno. Técnicas de elaboração de relatórios. Índices gerenciais. Engenharia de cardápio. Novas tendências gastronômicas na atualidade, cozinha fusion e aperfeiçoamento culinário. Conhecimento sobre conhecimento higiênico-sanitário para produção de alimentos seguros.

Analista de Processo I – Orientador Social (Códigos 355, 356 e 357)

Conhecimentos Específicos: Aspectos históricos do lazer, teorias do lazer, lazer e educação, lazer e recreação, cultura e diversidade cultural na sociedade, saúde e qualidade de vida, planejamento e organização de atividades recreativas, conceitos do esporte, perspectiva histórica e cultural do jogo, classificação dos jogos, dança e ludicidade, teorias da arte, reflexões sobre ética e cidadania através da linguagem artística, artes cênicas como meio de comunicação.

Assistente de Processo III – Secretária Nível Gerencial (Códigos 382, 383, 384, 385 e 386)

Conhecimentos Específicos: Gestão de documentos: protocolo, organização, arquivo. Ciclo vital dos documentos. Elaboração de ofícios e correspondências. Redação oficial; correspondência e redação técnica. Textos apropriados a cada necessidade que se apresente. Técnicas de agendamento. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Seletividade de documentações. Elaboração de pautas e atas de reuniões. Processos. Técnicas de atendimento e técnicas de negociação.

Analista de Processo I – Técnico Cultural (Códigos 396, 397, 398 e 399).

Conhecimentos Específicos: Concepções de cultura. Formas de ação cultural. Cultura midiática e digital. A Constituição brasileira e a cultura. Organização de eventos. Identificação e análise de espaços para eventos. Elaboração de calendários de eventos. Divulgação e formação de público. Planejamento e projeto de infraestrutura para eventos. Técnicas de negociação. Elaboração de orçamentos. Economia criativa.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

3.2) CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Técnico de Processo III – Facilitador de Aprendizagem(**Códigos 323, 324 e 325**); Técnico de Processo III – Instrutor de Esporte de Quadra(**Códigos 326, 327 e 328**); Técnico de Processo III – Instrutor de Ginástica (**Códigos 329, 330 e 331**); Técnico de Processo III – Instrutor de Musculação (**Códigos 332, 333, 334, 335, 336 e 337**); Técnico de Processo III – Instrutor de Natação/Hidroginástica (**Códigos 338, 339 e 340**); Técnico de Processo III – Professor de Artes (**Códigos 358, 359 e 360**); Técnico de Processo III – Professor de Educação Física (**Códigos 361, 362 e 363**); Técnico de Processo III – Professor de EJA (**Códigos 364, 365 e 366**); Técnico de Processo III – Professor de Informática (**Códigos 367, 368 e 369**); Técnico de Processo III – Professor de Inglês (**Códigos 370, 371 e 372**); Técnico de Processo III – Professor de Música (**Códigos 373, 374 e 375**); Técnico de Processo III – Professor de Ensino Fundamental (**Códigos 376, 377 e 378**); Técnico de Processo III – Professor de Educação Infantil (**Códigos 379, 380 e 381**); Analista de Processo II – Supervisor de Esportes e Recreação (**Códigos 387, 388 e 389**); Analista de Processo II – Supervisor de Educação Infantil (**Códigos 393, 394 e 395**) e Analista de Processo II – Supervisor de Educação Fundamental (**Códigos 390, 391 e 392**).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967. Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946. Noções de Segurança no trabalho. Consolidação das leis trabalhistas (CLT): direitos e deveres do trabalhador. Resolução SESC nº 1252/2012, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Ambiente operacional Windows. Pacote Office 2010: Word, Excel e Power Point. Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Correio Eletrônico. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Back up. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Organização da educação brasileira. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases (**Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**). Parâmetros curriculares Nacionais (PCN). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Ética e cidadania. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino. Planejamento. Educação especial: Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001 e Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico de Processo III – Facilitador de Aprendizagem(Códigos 323, 324 e 325)

Conhecimentos Específicos: Aprendendo a aprender. Fracasso escolar. Construção do conhecimento. Diagnóstico para compreensão da realidade do aluno, planejamento do processo de ensino-aprendizagem, implementação e avaliação. Relação professor-aluno: delimitação de responsabilidades dos diferentes atores no processo de capacitação. Concepções metodológicas, planejamento, técnicas de ensino, recursos didáticos e papéis da avaliação. Prática integrada.

Técnico de Processo III – Instrutor de Esporte de Quadra(Códigos 326, 327 e 328)

Conhecimentos Específicos: Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais. Pedagogia do esporte. Fisiologia do exercício. Testes, medidas e avaliação em Educação Física. Desenvolvimento motor. Psicomotricidade. Educação Física, esporte e sociedade. A Educação Física e a cultura corporal. Jogo: conceito e valor. O Papel do lúdico na educação. Detecção e seleção de talentos esportivos. Organização de competições esportivas. Educação Física e inclusão. Conceitos e fundamentos da recreação e lazer. Esporte e as inteligências múltiplas.

Técnico de Processo III – Instrutor de Ginástica (Códigos 329, 330 e 331)

Conhecimentos Específicos: Fisiologia do exercício. Biomecânica. Anatomia aplicada à atividade Física. Avaliação da saúde e da aptidão Física. Bioquímica aplicada à atividade física. Prescrição do Exercício. Treinamento desportivo. Aprendizagem motora. Capacidades motoras.

Técnico de Processo III – Instrutor de Musculação (Códigos 332, 333, 334, 335, 336 e 337)

Conhecimentos Específicos: Treinamento resistido e suas aplicações. Fisiologia do exercício. Biomecânica. Anatomia aplicada à atividade Física. Avaliação da saúde e da aptidão Física. Bioquímica aplicada à atividade física. Prescrição do Exercício. Aprendizagem motora. Capacidades motoras.

Técnico de Processo III – Instrutor de Natação/Hidroginástica (Códigos 338, 339 e 340)

Conhecimentos Específicos: Fundamentos e metodologias do ensino da natação, Natação adaptada à prática para portadores de deficiência, A hidroginástica e a contribuição para o bem-estar da gestante. Anatomia aplicada à atividade Física. Avaliação da saúde e da aptidão Física.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Técnico de Processo III – Professor de Artes (Códigos 358, 359 e 360)

Conhecimentos Específicos: Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Arte, expressão, comunicação e tecnologia. Constituição dos elementos visuais. Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). Arte, criatividade e imaginação. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. Arte, cultura e sociedade. Artes visuais e o multiculturalismo (identidade e diversidade), artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional, artes visuais e preservação do patrimônio histórico, artes visuais e meio ambiente. Teatro. Música, criatividade e imaginação. O sentido da música (paródia e experimentação musical formação na música brasileira (influência indígena, africana, portuguesa e de outros povos), música e cultura popular (manifestação cultural na música, música local, regional, nacional e internacional, samba, chorinho, bossa nova). Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação.

Técnico de Processo III – Professor de Educação Física (Códigos 361, 362 e 363)

Conhecimentos Específicos: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: Educação Física. O Papel da Educação Física no ensino fundamental na inclusão e diversidade. Tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. Educação Física e os temas transversais. Esportes, Jogos, Lutas e ginásticas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação.

Técnico de Processo III – Professor de EJA (Códigos 364, 365 e 366)

Conhecimentos Específicos: Educação de jovens e adultos: aspectos legais: Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010. Concepções norteadoras de uma proposta curricular. Contribuições de Paulo Freire. Visão socioconstrutivista. Estratégias e instrumentos para a avaliação de aprendizagem. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Temas Transversais. Abordagem holística dos conteúdos do ensino fundamental e médio. Organização curricular. Natureza, seleção e organização dos conteúdos.

Técnico de Processo III – Professor de Informática (Códigos 367, 368 e 369)

Conhecimentos Específicos: Redes de colaboração. Tecnologias da educação e informação (TIC) na prática pedagógica. Ambientes de Aprendizagem Virtual. Internet e Educação. Tipos de arquivos. Prática com o sistema operacional Windows. Pacote Office 2010. Práticas com o Word. Prática com planilha Excel. Prática do editor visual Power Point. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais - Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010).

Técnico de Processo III – Professor de Inglês (Códigos 370, 371 e 372)

Conhecimentos Específicos: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: Língua estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Desenvolvimento de habilidades comunicativas e de compreensão: oral e escrita. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**Técnico de Processo III – Professor de Música (Códigos 373, 374 e 375)**

Conhecimentos Específicos: Referencial curricular nacional para a educação infantil. A música na educação infantil. Educação musical no ensino fundamental. Comunicação e expressão em música. Apreciação significativa em música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. A música como produto cultural histórico: música e sons do mundo.

Técnico de Processo III – Professor de Ensino Fundamental (Códigos 376, 377 e 378)

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Proposta Pedagógica. Alfabetização. Leitura e Letramento. Organização curricular. Ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa. Ensino e aprendizagem de Matemática. Ensino e aprendizagem de Ciências Naturais. Ensino e aprendizagem de Arte. Ensino e aprendizagem de História. Ensino e aprendizagem de Geografia. Ensino e aprendizagem de Educação Física. Temas transversais. Processos Avaliativos. Projetos pedagógicos. Portfólios de trabalhos. Jogos e Brincadeiras como recursos didáticos pedagógicos.

Técnico de Processo III – Professor de Educação Infantil (Códigos 379, 380 e 381)

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Projeto Político-pedagógico/Proposta pedagógica. Ação Docente na Educação Infantil: organização dos espaços, materiais e tempos para as práticas educacionais. Escola inclusiva: possibilidades e desafios. Projetos didáticos. Jogos, brincadeiras e músicas. Roda de conversa. Estórias e narrativas. Expressão corporal. Desenho, pintura e modelagem. Avaliação na Educação Infantil.

Analista de Processo II – Supervisor de Esportes e Recreação (Códigos 387, 388 e 389)

Conhecimentos Específicos: Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais. Pedagogia do esporte. Testes, medidas e avaliação em Educação Física. Desenvolvimento motor. Psicomotricidade. Educação Física, esporte e sociedade. A Educação Física e a cultura corporal. Jogo: conceito e valor. O Papel do lúdico na educação. Detecção e seleção de talentos esportivos. Organização de competições esportivas. Dança no contexto educacional. Educação Física e inclusão. Conceitos e fundamentos da recreação e lazer. Esporte e as inteligências múltiplas.

Analista de Processo II – Supervisor de Educação Infantil (Códigos 393, 394 e 395)

Conhecimentos Específicos: A educação escolar e o ensino de qualidade como direito de todos: a dimensão cooperativa e integradora do trabalho do pedagogo nos espaços intra e inter-escolares. Didática. Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. Avaliação da aprendizagem. Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. Educação inclusiva. Projeto político-pedagógico. Interdisciplinaridade e transversalidade. As tendências pedagógicas na educação. Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação pedagógica. O conselho de classe no processo avaliativo. Plano de ensino e plano de aula.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

A relação do trabalho do pedagogo com os demais componentes da escola. Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino. Educação escolar e qualidade de ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e a estruturação do sistema educacional brasileiro. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009). Diretrizes e fundamentos legais para a educação básica. Educação especial: Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001 e Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009.

Analista de Processo II – Supervisor de Educação Fundamental (Códigos 390, 391 e 392).

A educação escolar e o ensino de qualidade como direito de todos: a dimensão cooperativa e integradora do trabalho do pedagogo nos espaços intra e inter-escolares. Didática. Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. Avaliação da aprendizagem. Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. Educação inclusiva. Projeto político-pedagógico. Interdisciplinaridade e transversalidade. As tendências pedagógicas na educação. Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação pedagógica. O conselho de classe no processo avaliativo. Plano de ensino e plano de aula. A relação do trabalho do pedagogo com os demais componentes da escola. Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino. Educação escolar e qualidade de ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/1996 e a estruturação do sistema educacional brasileiro. Lei nº 11645/2008. Principais aspectos do FUNDEB. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais - Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Temas Transversais. Diretrizes e fundamentos legais para a educação básica, educação de jovens e adultos e educação especial. Educação especial: Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001 e Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009.

3.3) CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Analista de Processo III – Enfermeiro (Códigos 316, 317, 318, 319, 320, 321 e 322); Analista de Processo II – Nutricionista (Códigos 341, 342, 343, 344 e 345); Analista de Processo III – Odontólogo (Clínica Geral) (Códigos 346, 347 e 348; Analista de Processo III – Odontólogo (Endodontia) (Códigos 349, 350 e 351) e Analista de Processo III – Odontólogo (Odontopediatria) (Códigos 352, 353 e 354).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CONHECIMENTOS GERAIS:

Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967. Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946. Noções de Segurança no trabalho. Consolidação das leis trabalhistas (CLT): direitos e deveres do trabalhador. Resolução SESC nº 1252/2012, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Ambiente operacional Windows. Pacote Office 2010: Word, Excel e Power Point. Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Correio Eletrônico. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Back up. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE:

Biossegurança: conceito, importância, legislação e normas e medidas de biossegurança nas atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde. Riscos químicos, físicos e biológicos. Conduta e normas de biossegurança em situações de riscos e emergências. Clientela. Ética: Bases conceituais da ética e humanização dos serviços de saúde; O respeito à manifestação da autonomia no ambiente da saúde; A reflexão ética para informar e garantir a privacidade nos serviços de saúde; Instrumentos de humanização e o direito à reclamação; A subjetividade nas relações entre os profissionais e usuários; Diagnóstico avaliativo e priorização de práticas humanizadoras; Apresentação de experiências de humanização em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Analista de Processo III – Enfermeiro (Códigos 316, 317, 318, 319, 320, 321 e 322)

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem; exercício profissional. Assistência de enfermagem ao pré-escolar e escolar. Planejamento familiar. Programa Nacional de Imunizações: vacinas e soros heterólogos.

Analista de Processo II – Nutricionista (Códigos 341, 342, 343, 344 e 345)

Conhecimentos Específicos: Nutrição Fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação Nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Materno infantil. Nutrição do Idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação profissional.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Analista de Processo III – Odontólogo (Clínica Geral) (Códigos 346, 347 e 348)

Conhecimentos Específicos: Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Afecções. Anestésicos. Exames laboratoriais e radiológicos. Restaurações. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Odontologia legal e deodontologia. Perícia odonto-administrativas.

Analista de Processo III – Odontólogo (Endodontia) (Códigos 349, 350 e 351)

Conhecimentos Específicos: Execução do diagnóstico e tratamentos endodônticos em dentes unirradiculares e birradiculares. Execução de retratamentos endodônticos. Remoção de núcleos intrarradiculares. Treinamento e controle de contaminação e infecção durante o procedimento clínico. Indicação de casos para tratamento endodôntico complementar. Noções para o atendimento de urgência de dentes traumatizados. Tratamento de perfurações radiculares (casos mais simples). Técnicas aplicadas na clínica endodôntica para casos mais complexos e que abrangem fase cirúrgica.

Analista de Processo III – Odontólogo (Odontopediatria) (Códigos 352, 353 e 354).

Conhecimentos Específicos: Crescimento e desenvolvimento. Patologia bucal na infância e adolescência. Ortodontia preventiva e interceptativa. Patogênese e prevenção da doença cárie e doença periodontal. Adaptação comportamental - manejo da criança. Odontologia restauradora – tratamento das lesões de cárie. Terapia pulpar em odontopediatria. Traumatismos na dentição decídua. Cirurgia bucal pediátrica. Desenvolvimento da oclusão no bebê e na infância. Odontologia para bebês. Radiologia aplicada à primeira infância. Urgências odontológicas na clínica geral odontológica.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Anexo II - Cronograma previsto do Processo Seletivo SESC

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante nos quadros a seguir, que indicam as datas previstas de realização das etapas para cada Cargo/Função.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sesc/2016/selecao.asp> e caberá ao candidato acompanhar as devidas alterações.

CRONOGRAMA NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos/Funções
Auxiliar de Serviços I – Servente; Auxiliar de Serviços II – Ajudante de Manutenção; Auxiliar de Serviços II – Camareira; Auxiliar de Serviços II – Jardineiro; Auxiliar de Serviços III – Piscineiro e Auxiliar de Serviços III – Salva-vidas.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Regulamento no site da Fundação CEFETBAHIA	15/10/2016
Período de inscrição	17/10 a 04/11/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	07/11/2016
Aplicação das Provas Objetivas	20/11/2016
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	21/11/2016
Interposição dos recursos dos gabaritos da 1ª etapa	22/11/2016
Resultado da análise dos recursos da 1ª etapa	29/11/2016
Resultado da 1ª etapa	29/11/2016
Convocação para a segunda etapa: Prova Prática	01/12/2016
Realização da Prova Prática	05 a 16/12/2016
Resultado da Prova Prática	19/12/2016
Recurso Prova Prática	21/12/2016
Análise dos recursos da Prova Prática	22 e 23/12/2016
Resultado da análise dos recursos da Prova Prática	26/12/2016
Resultado final da Prova Prática	28/12/2016
Resultado final do Processo Seletivo	29/12/2016

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001
CRONOGRAMA NÍVEL MÉDIO

Cargos/Funções

Auxiliar de Processo II – Encanador I; Auxiliar de Processo II – Auxiliar de Matrícula; Auxiliar de Processo II – Pedreiro; Auxiliar de Processo III – Balanceiro; Auxiliar de Processo III – Bilheteiro; Auxiliar de Processo III – Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Processo III – Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Processo III – Caixa; Auxiliar de Processo III – Eletricista I; Auxiliar de Processo III – Recepcionista; Assistente de Processo III – Secretário Escolar; Assistente de Processo I – Encarregado de Zeladoria; Assistente de Processo III – Encarregado de Bar/Lanchonete; Assistente de Processo III – Operador de Som; Assistente de Processo III – Técnico de Iluminação; Técnico de Processo I – Comprador; Técnico de Processo I – Encarregado de Almoxarifado e Técnico de Processo II – Encarregado de Manutenção; Auxiliar de Processo III – Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)

EVENTOS	DATAS
Publicação do Regulamento no site da Fundação CEFETBAHIA	15/10/2016
Período de inscrição	17/10 a 04/11/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	07/11/2016
Aplicação das Provas Objetivas	20/11/2016
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetiva	21/11/2016
Interposição dos recursos dos gabaritos da Prova Objetiva	22/11/2016
Resultado da análise dos recursos da Prova Objetiva	29/11/2016
Resultado Final do Processo Seletivo	29/11/2016

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001
CRONOGRAMA NÍVEL MÉDIO**

Cargos/Funções
Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Açougue; Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Gard Manger; Auxiliar de Processo III – Chefe de Praça Patissaria; Auxiliar de Processo III – Cozinheiro; Auxiliar de Processo III – Motorista; Assistente de Processo III – Sub Chefe de Cozinha; Auxiliar de Serviços III – Lancheira; Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Cozinha; Auxiliar de Processo I – Auxiliar de Lanchonete.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Regulamento no site da Fundação CEFETBAHIA	15/10/2016
Período de inscrição	17/10 a 04/11/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	07/11/2016
Aplicação das Provas Objetivas	20/11/2016
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	21/11/2016
Interposição dos recursos dos gabaritos da 1ª etapa	22/11/2016
Resultado da análise dos recursos da 1ª etapa	29/11/2016
Resultado da 1ª etapa	29/11/2016
Convocação para a segunda etapa: Prova Prática	01/12/2016
Realização da Prova Prática	05 a 16/12/2016
Resultado da Prova Prática	19/12/2016
Recurso Prova Prática	21/12/2016
Análise dos recursos da Prova Prática	22 e 23/12/2016
Resultado da análise dos recursos da Prova Prática	26/12/2016
Resultado final da Prova Prática	28/12/2016
Resultado final do Processo Seletivo	29/12/2016

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CRONOGRAMA NÍVEL SUPERIOR

Cargos/Funções

Técnico de Processo III – Professor de Artes; Técnico de Processo III – Professor de Educação Física; Técnico de Processo III – Professor de Jovens e Adultos; Técnico de Processo III – Professor de Informática; Técnico de Processo III – Professor de Inglês; Técnico de Processo III – Professor de Música; Técnico de Processo III – Professor Educação Fundamental; Técnico de Processo III – Professor Educação Infantil; Analista de Processo II – Supervisor de Esportes e Recreação; Analista de Processo II – Supervisor de Educação Infantil e Analista de Processo II – Supervisor de Educação Fundamental.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Regulamento no site da Fundação CEFETBAHIA	15/10/2016
Período de inscrição	17/10 a 04/11/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	07/11/2016
Aplicação das Provas de Conhecimentos	20/11/2016
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	21/11/2016
Interposição dos recursos dos gabaritos das Provas Objetivas	22/11/2016
Resultado da análise dos recursos das Provas Objetivas	29/11/2016
Resultado da 1ª etapa	29/11/2016
Convocação para a segunda etapa: Prova de Títulos	01/12/2016
Entrega dos títulos para 2ª etapa	05 e 06/12/2016
Análise dos títulos da 2ª etapa	09 a 15/12/2016
Resultado da análise de títulos	19/12/2016
Interposição dos recursos da 2ª etapa	20/12/2016
Resultado da análise dos recursos da 2ª etapa	23/12/2016
Resultado final da avaliação de títulos	26/12/2016
Convocação para a dinâmica de grupo	01/12/2016
Dinâmica de grupo	05 a 15/12/2016
Resultado da dinâmica de grupo	20/12/2016
Recursos contra o resultado da dinâmica de grupo	21 e 22/12/2016
Análise dos recursos referente à etapa da dinâmica de grupo	26 a 30/12/2016
Resultado da análise dos recursos	27/12/2016
Resultado da dinâmica de grupo	27/12/2016
Resultado final do Processo Seletivo	28/12/2016

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CRONOGRAMA NÍVEL SUPERIOR

Cargos/Funções
Assistente de Processo III – Assistente Financeiro; Assistente de Processo II – Assistente de Pessoal I; Analista de Processo II – Bibliotecário; Analista de Processo I – Chefe Executivo de Cozinha; Analista de Processo I – Orientador Social, Assistente de Processo III – Secretária Nível Gerencial; Analista de Processo I – Técnico Cultural; Técnico de Processo III – Facilitador de Aprendizagem; Técnico de Processo III – Instrutor de Esporte de Quadra; Técnico de Processo III – Instrutor de Ginástica; Técnico de Processo III – Instrutor de Musculação; Técnico de Processo III – Instrutor de Natação/Hidroginástica; Analista de Processo III – Enfermeiro; Analista de Processo II – Nutricionista; Analista de Processo III – Odontólogo (Clínica Geral); Analista de Processo III – Odontólogo (Endodontia); Analista de Processo III – Odontólogo (Odontopediatria).

EVENTOS	DATAS
Publicação do Regulamento no site da Fundação CEFETBAHIA	15/10/2016
Período de inscrição	17/10 a 04/11/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	07/11/2016
Aplicação das Provas Objetivas	20/11/2016
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	21/11/2016
Interposição dos recursos dos gabaritos das Provas Objetivas	22/11/2016
Resultado da análise dos recursos das Provas Objetivas	29/11/2016
Resultado da 1ª etapa	29/11/2016
Convocação para a segunda etapa: Prova de Títulos	01/12/2016
Entrega dos títulos para 2ª etapa	03 e 04/01/2017
Análise dos títulos da 2ª etapa	09 a 13/01/2017
Resultado da análise de títulos	16/01/2017
Interposição dos recursos da 2ª etapa	17/01/2017
Resultado da análise dos recursos da 2ª etapa	18/01/2017
Resultado final da avaliação de títulos	19/01/2017
Convocação para a dinâmica de grupo	01/12/2016
Dinâmica de grupo	09 a 13/01/2017
Resultado da dinâmica de grupo	16/01/2017
Recursos contra o resultado da dinâmica de grupo	17/01/2017
Análise dos recursos referente à etapa da dinâmica de grupo	18 e 19/01/2017
Resultado da análise dos recursos	20/01/2017
Resultado da dinâmica de grupo	20/01/2017
Resultado final do Processo Seletivo	21/01/2017